

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2013  
PROCESSO Nº. 23122003627/2013-65  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**

**A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 940 de 12 de setembro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, Decreto nº. 7.767 de 27 de junho de 2012, Lei 8.248/1991 e Decreto 7.174/2008 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de **Material de Consumo: 1) MATERIAL FARMACOLÓGICO; 2) MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; 3) MATERIAL DE EXPEDIENTE; 4) MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 5) MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; 6) MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; 7) MATERIAL DE COPA E COZINHA; 8) MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; 9) UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; 10) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; 11) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS; 12) MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 13) MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; 14) MATERIAL HOSPITALAR; 15) FERRAMENTAS; para os Laboratórios do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ em atendimento ao Edital Interno nº 004/2013 - Planejamento de Necessidades da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.**

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2 - DA ABERTURA**

2.1 - A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

**2.2 - DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET:** a partir da data da liberação do edital no COMPRASNET, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** **dia 16/12/2013, às 09 horas.**

**UASG: 154069**

**LOCAL: Portal COMPRASNET - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

2.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

2.4 - Dotação Orçamentária e Estimativa

2.4.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 0112.000000

Programa de Trabalho: 062065

Elemento de Despesa: 339030

2.4.2 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 74.966,62 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme consta dos autos.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal COMPRASNET, para participação de Pregão Eletrônico.

3.1.1 - Para os itens com valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) terão participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3.2 - Como condição para participação no Pregão, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.2.1 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

3.2.1.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.2.1.5 - se for o caso, que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência.

3.2.2 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 - que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 - quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993:

3.3.5.1 - que possuem servidor ou dirigente de órgão ou da UFSJ ou os responsáveis pela licitação;

3.3.5.2 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.6 - que estejam suspensas de licitar ou contratar com a UFSJ;

3.3.7 - com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.8 - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.3.9 - em dissolução ou em liquidação.

3.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.5 – Para os efeitos do Decreto nº. 7.767/2012, será assegurada margem de preferência para aquisição de produtos médicos, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº. 8.666/1993, e com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3.5.1 - os produtos para aplicação da margem de preferência estão descritos nos Anexos I e II do Decreto nº. 7.767 de 27 de junho de 2012;

3.5.2 – será aplicada margem de preferência apenas para os produtos manufaturados nacionais, conforme Processo Produtivo Básico aprovado nos termos do Decreto-Lei nº. 288/1967 e da Lei nº. 8.248/1991.

3.5.2.1 – comprovação feita através de cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº. 8.248/91, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº. 288/67.

3.5.3 – não havendo o Processo Produtivo Básico, a margem de preferência será aplicada para os produtos manufaturados nacionais, conforme regra de origem estabelecida em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

3.5.3.1 – comprovação feita através de formulário de declaração de cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

3.5.4 – o produto que não atender ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, ou cujo licitante não apresentar tempestivamente cópia da portaria ou resolução referida no subitem 3.5.2.1, será considerado como produto manufaturado estrangeiro.

3.6 – O licitante deverá declarar, também, se o seu produto atende ao Processo Produtivo Básico ou à regra de origem, bem como se o fabricante do produto possui o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos, emitido pela ANVISA, para se beneficiar do Decreto nº. 7.767/2012.

3.7 - Será assegurada também preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem:

3.7.1 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

3.7.2 - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

3.7.3 - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

3.8 - A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

3.8.1 - A comprovação prevista no caput será feita:

I - eletronicamente, por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;

II - por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia ou pela SUFRAMA, mediante solicitação do licitante.

#### **4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço **secolcco@ufsj.edu.br**.

4.1.1 - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1227, ou através do endereço eletrônico **secolcco@ufsj.edu.br**.

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no COMPRASNET.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05) e procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Observações:

a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

**b) As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações dos itens da nota de empenho, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.**

c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site COMPRASNET, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

## 6 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar pelo e-mail [secolcco@ufsj.edu.br](mailto:secolcco@ufsj.edu.br), ou via sistema COMPRASNET, quando solicitado pelo chat, a proposta digitada**, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, **em até 02 (duas) horas, se o Pregoeiro não designar outro prazo em chat**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema e, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca e fabricante dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ, localizado na Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro



Chanadour, "Campus Centro-Oeste Dona Lindu" - CEP: 35501-296 - Divinópolis/MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2013  
PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze) dias** úteis após recebimento do empenho e a validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 dias**.

6.4.4 - O local de entrega será no Campus Centro Oeste Dona Lindu, à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, CEP: 35501-296, Divinópolis - MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca/fabricante do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 - O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

6.4.7 - Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - No dia **16/12/2013, às 09 horas**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

7.6 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.7 - Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 16 de dezembro de 2011.

7.8 - Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da UFSJ. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

7.9 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.9.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº. 5.450/2005.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.14.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.



7.15 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17 - Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.17.1 - produzidos no País;

7.17.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.17.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.4 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.2.1 - Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

8.3 - A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra de acordo com as especificações, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública.

8.5.1 - As amostras deverão ser identificadas constando o número do Pregão, razão social da licitante, número do CNPJ da licitante.

8.5.2 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5.4 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.5 - Se após a homologação a empresa não retirar as amostras no prazo de 10 (dez) dias corridos, a administração não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios das amostras.

8.6 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.10 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.11 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

**8.12 - Para os efeitos do Decreto nº. 7.174/2008 consideram-se bens e serviços de informática e automação com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.**

8.13 - Para os bens e serviços de informática e automação, será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º, da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 4º, 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

8.13.1 - Para os produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.13.2 - Nessa situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.14 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - produzidos no País;

II - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

III - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.14.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.15 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.15.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16 - O exercício do direito de preferência disposto no Decreto nº. 7.174/2008 será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.16.1 - aplicação das regras de preferência com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.16.2 - convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no item 8.16.1, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

8.16.3 - caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.17 - Para os efeitos do Decreto nº. 7.767/2012, terão direito de margem de preferência, os produtos médicos, conforme percentuais e descrições dos Anexos I e II.

8.17.1 - O exercício do direito de preferência disposto no Decreto nº. 7.767/2012 será concedido após o encerramento da fase de apresentação das propostas ou lances.

8.17.2 - A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar nº. 123/2006.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.5.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.5.2 - A verificação se dará mediante consulta online, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.6 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

9.6.1 - Habilitação jurídica:

9.6.1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.1.2 - em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.4 - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.2 - Regularidade fiscal:

9.6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.6.2.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.6.2.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes, remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da fase de lances;

9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão inserir em campo próprio no sistema COMPRASNET sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, inserida em campo próprio no site do COMPRASNET.

9.8.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema COMPRASNET.

9.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado. Caso o licitante tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8.5 - Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto nº. 6.204/2007).

9.9 - Relativo à regularidade trabalhista deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470, de 24 de agosto de 2011.

9.10 - Deverá ser enviada a declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for. (ANEXO III)

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.12 - A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/05.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.14 - Para o exercício do direito de preferência, os fornecedores dos bens e serviços de informática e automação deverão apresentar, junto com a documentação necessária à habilitação, declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, bem como a comprovação de que atendem aos requisitos estabelecidos nos subitens 3.7.

9.14.1 - Nas licitações na modalidade de pregão, a declaração a que se refere o item 9.15 deverá ser apresentada no momento da apresentação da proposta.

9.15 – Conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº. 7.174 de maio de 2010, além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, será obrigatório a apresentação da seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

9.15.1 - Certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:

9.15.1.1 - segurança para o usuário e instalações;

9.15.1.2 - compatibilidade eletromagnética; e

9.15.1.3 - consumo de energia;

9.15.1.4 - comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

9.16 - Para fazer ter direito ao benefício do Decreto nº. 7.767 de 27/06/2012, o licitante deverá apresentar no momento da entrega dos documentos exigidos:

9.16.1 - a cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei nº. 8.248/91, ou cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona



Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei nº. 288/67;

9.16.2 - ou formulário de declaração de cumprimento da regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

9.16.3 - cópia do Diário Oficial com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA que confere ao fabricante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº. 5.450/2005.

10.1.1 - O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 - Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contrarrazão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio – Sala 4.60, Praça Frei Orlando, 170 - Centro - CEP: 36.307-352 - São João Del-Rei/MG, telefone (32) 3379-2307.

10.10 - Não serão apreciadas as contrarrazões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12 - DOS ENCARGOS**

12.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

### **13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

13.11 - O não cumprimento da entrega dos bens dentro do prazo estabelecido no item 6.4.3 e no ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) do edital, ensejará em aplicação das

penalidades contidas neste edital, o cancelamento do empenho e a convocação do 2º. colocado sem prejuízo para a instituição.

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficarão impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

14.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;

14.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.3 - Apresentar documentação falsa;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - Não manter a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.9 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.8.

14.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

14.3.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.7.2 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.7.3 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

15.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.4 - As notas de empenho poderão ser **substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF**, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.4.3 do presente Edital. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF.

15.4.1 - Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [empenho@ufs.br](mailto:empenho@ufs.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

15.4.2 – O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

16.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

16.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

16.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

17.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

17.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

## **18 - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Divinópolis, 02 de dezembro de 2013.

**Dalise Silva do Carmo  
Pregoeira**

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (37) 3221-1227, ou e-mail [secolcco@ufs.br](mailto:secolcco@ufs.br), ou via sistema COMPRASNET, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Para todos os itens deverá ser especificado na proposta o período de garantia dos produtos que não poderá ser inferior a 12 meses, salvo determinação específica no item ou determinação do fabricante.
- 2) As propostas deverão ser elaboradas com base nas especificações técnicas deste Anexo, COTANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA (os produtos de qualidade inferior serão desclassificados).
- 3) O pregoeiro, no que couber, poderá solicitar catálogo dos produtos para que o solicitante analise e ateste, ou não, a equivalência do material. Os catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do pregoeiro via chat.
- 4) Os objetos devem considerar, no que couber, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/62.
- 5) Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do COMPRASNET e da presente planilha de especificações, prevalecem estas últimas. As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6) Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor com todas as despesas pagas, incluindo frete, carga e descarga, embalagem, etc.
- 7) O licitante deverá observar a quantidade total de cada item no Anexo I, observando, também, a quantidade, unidade e o tamanho de cada frasco para a entrega.

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	
<b>Dados bancários</b>	
Banco:	
Agência:	

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
Conta Corrente:						
Outras informações						
Validade da Proposta:						
Prazo de garantia:						
Prazo de validade:						
Prazo de entrega:		<b>Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.</b>				
Local de entrega:		<b>O local de entrega será no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, em Divinópolis/MG. CEP: 35501-293.</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	APRESENTAR CATÁLOGO C/ MARCA E MODELO	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
001	ACETONITRILA - HCPL - P.A. - 1000ML	0003	FR			
002	ACIDO LACTICO 85% - 1000G	0001	FR			
003	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS-COMPOSICAO TRIGLICERIDEOS AC.CAPRICO-CAPRICO E LINOLEICO-COMPONENTES LECITINA DE SOJA-OLEOS DE GIRASSOL E COPAIBA-OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS C/VITAMINA A E E-CONCENTRACAO POLIHEXANIDA	0005	UN			
004	ACO CARBONO - ACO 1020 - QUADRADO - ESPESSURA 10 X 10MM - COMPRIMENTO 6M	0001	BR			
005	ADAPTADOR BENJAMIM	0010	UN			
006	ADAPTADOR P/ TOMADA C/ PLUGE ANTIGO 2P+T P/ TOMADA NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P+T	0005	UN			
007	AGUA P/ INECAO - BIDEUTILADA - AMPOLA - 10ML	0500	AM			
008	AGUA SANITARIA - 1 LITRO	0010	LT			
009	AGUA SANITARIA - GALAO C/ 2 LITROS.	0111	GL			
010	AGULHA DESCARTAVEL - 21G - 25 X 8 - C/100 UN. BD	0021	CX			
011	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 6" - C/ 100 UNID.	0007	CX			
012	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 7" - C/ 100 UNID.	0005	CX			
013	AGULHA DESCARTAVEL - ESTERIL - ATOXICA E APIROGENICA - 40 X 12 - C/ 100 UNIDS.	0023	CX			
014	AGULHA DESCARTAVEL C/ PROTETOR PLASTICO - ESTERIL - 13 X 4,5 - C/ 100 UNIDS.	0010	CX			
015	AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA DE SANGUE-BISEL TRIFACETADO-CANHAO C/ SILICONIZACAO-EMBALAGEM ASSEPTICA-ABNT-LOTE/VALIDADE-C/100 UNIDS.	0005	CX			
016	AGULHA DESCARTAVEL-ACO INOXIDAVEL-CANHAO PLASTICO-C/PROTETOR-25X8MM-EMBALADA INDIVIDUALMENTE-C/ PROCEDENCIA/VALIDADE-C/ 100 UNIDS.	0002	CX			
017	AGULHA P/ SERINGA DE INSULINA - CURTA - DESCARTAVEL - ESTERIL - PAREDE FINA TRIFACETADO - 13 X 4MM	0020	UN			
018	AGULHAS PARA PUNCAO/BIOPSIA TRU CUT 16G X 6 X 15	0020	UN			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

	CM					
<b>019</b>	ALCOOL CETILICO - 1000GR	0001	FR			
<b>020</b>	ALCOOL CETOESTEARILICO - 1000G	0003	FR			
<b>021</b>	ALCOOL CETOESTEARILICO ETOXILADO - 1000G	0002	FR			
<b>022</b>	ALCOOL DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES LISAS - 70% - 1000ML	0020	FR			
<b>023</b>	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMERCIAL - 92,8%	0100	LT			
<b>024</b>	ALCOOL POLIVINILICO - 500G	0001	FR			
<b>025</b>	ALFA-TOCOFEROL - 100G	0001	FR			
<b>026</b>	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA AMARELA - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS.	0010	CX			
<b>027</b>	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA AZUL - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS.	0010	CX			
<b>028</b>	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA BRANCA - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS	0010	CX			
<b>029</b>	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA VERDE - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS.	0010	CX			
<b>030</b>	ALGINATO DE CALCIO CURATIVO-MATERIAL NAO TECIDO-REVESTIMENTO REVESTIDO C/ALGINATO DE CALCIO E SODIO-FORMATO PLACA-DIMENSAO CERCA DE 10X10-COMPONENTES NAO ADERENTE-CARACTERISTICA ADICIONAL HIDROFILO-ESTERILIDADE ESTERIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL	0010	UN			
<b>031</b>	ALGINATO DE CALCIO-FITA-CURATIVO ALGINATO-MATERIAL ALGINATO DE CALCIO E SODIO ALTA ABSORCAO-APRESENTACAO FITA 2G	0010	UN			
<b>032</b>	ALGODAO HIDROFILO - BRANCO - EM BOLAS - 100GR	0006	PCT			
<b>033</b>	ALGODAO HIDROFILO - BRANCO - ROLO - 500GR	0065	RL			
<b>034</b>	ALGODAO HIDROFOTO 1000G	0007	CX			
<b>035</b>	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	0005	RL			
<b>036</b>	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº3 - AZUL OU PRETA	0001	UN			
<b>037</b>	AMIDO DE MILHO - 1000G	0001	FR			
<b>038</b>	AMIDO SECO - 1000G	0002	FR			
<b>039</b>	ANTI-ACIDO EFERVESCENTE: CARBONATO DE SODIO 400 MG, CARBONATO ACIDO DE SODIO 1,700 G; ACIDO ACETILSALICILICO 0,325 G; ACIDO CITRICO 1.575 MG. - C/ 30 ENVELOPES	0002	CX			
<b>040</b>	ANTIBIOTICO ESTREPTOMICINA - 1G	0001	FR			
<b>041</b>	ANTRANILATO DE METILA (NEO HELIOPAN MA) - 250G	0001	FR			
<b>042</b>	AREIA LAVADA TIPO MEDIA	0001	M3			
<b>043</b>	ARGILA VERDE - 1000G	0001	FR			

<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>						
<b>044</b>	AVENTAL - NAPA - COMPRIMENTO 1,20M	0002	UN			
<b>045</b>	AVENTAL - PVC - FORRADO - TAM. M	0010	UN			
<b>046</b>	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM TAMPA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20, ALTURA 4	0003	UN			
<b>047</b>	BARBANTE DE ALGODAO GROSSO C/ 8 FIOS - 240GRS.	0005	RL			
<b>048</b>	BARRA DE AÇO CA-50 3/8" (BITOLA: 10,00 MM / MASSA LINEAR: 0,617 KG/M)	0001	UN			
<b>049</b>	BATERIA ALCALINA - 9V	0004	PC			
<b>050</b>	BENZOATO DE BENZILA -1000G	0001	FR			
<b>051</b>	BENZOATO DE SODIO - 500G	0003	FR			
<b>052</b>	BICARBONATO DE SODIO PA 500G - CAS=144-55-8	0003	FR			
<b>053</b>	BISACRILAMIDA (25G)	0003	FR			
<b>054</b>	BLOCO ANOTAÇÃO C/PAUTA, 142X198MM, SERRILHADO 50FLS	0002	UN			
<b>055</b>	BOLSA APLICAÇÃO ENEMA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO P/ CLISTER OPACO, CAPACIDADE 2500, COMPONENTES SONDA RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, PÊRA INSUFLAÇÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	0001	UN			
<b>056</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA-2 PECAS-PLACA E BOLSA SEPARADAS-MODELO DRENAVEL-ACESSORIOS 1CLIP P/CADA 10BOLSAS-TRANSPARENTE-ADESIVO MICROPOROSO-PLACA CONVEXA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 62-C/FILTRO CARVAO ATI-CX C/5UN	0003	UN			
<b>057</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA-2 PECAS-PLACA E BOLSA SEPARADAS-MODELO DRENAVEL-TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE-MATERIAL DA PLACA RESINA SINTETICA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 90-OUTROS COMPONENTES SUPORTE P/CINTO-CX 10 UN	0002	UN			
<b>058</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA-1 PECA--PLACA E BOLSA ACLOPADAS-MODELO DRENAVEL-TRANSPARENTE-ADESIVO MICROPOROSO-DIAMETRO PRE-CORTADA ATE 35-CAIXA C/10 UN	0002	UN			
<b>059</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA-1 PECA-PLACA E BOLSA ACOPLADAS-MODELO FECHADA-TIPO DE BOLSA OPACA-ADESIVO MICROPOROSO-MATERIAL DA PLACA RESINA SINTETICA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 65-C/FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-CX C/30 UN	0001	UN			
<b>060</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO UROSTOMIA-1 PECA-PLACA E BOLSA ACOPLADAS-MODELO DRENAVEL-ACESSORIOS 1CLIP POR BOLSA-TRANSPARENTE-PLACA CONVEXA-MATERIAL DA PLACA RESINA SINTETICA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 45 - VALVULA ANTI-REFLUXO - CX C/10UN	0003	UN			



**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>061</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO UROSTOMIA-2 PECAS-PLACA E BOLSA SEPARADAS-MODELO DRENAVEL- ACESSORIOS 1CLIP POR BOLSA-TRANSPARENTE-PLACA CONVEXA-RESINA SINTETICA-DIAMETRO PRE-CORTADA ATE 32-OUTROS COMPONENTES ADAPTACAO DA BOLSA- CX C/10 UN	0003	UN			
<b>062</b>	BORATO DE SODIO 10H2O PA 1000G	0001	FR			
<b>063</b>	BORRACHA P/ LAPIS - BRANCA - N.40 - 34 X 22 X 8,5MM	0002	PC			
<b>064</b>	BORRACHA P/ LAPIS VINIL C/ CAPA - 56 X 33 X 11MM	0002	PC			
<b>065</b>	BUCHA DE NAILON - 10MM	0010	PC			
<b>066</b>	BUCHA DE NAILON - 3CM - 6MM	0010	PC			
<b>067</b>	CADEADO - 20MM	0001	PC			
<b>068</b>	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA - 96FLS	0002	PC			
<b>069</b>	CAIXA DE LENÇOS C/100	0001	PC			
<b>070</b>	CAIXA DE PLASTICO HERMETICA PARA GUARDA DE OBJETOS - 30 X 40CM	0005	UN			
<b>071</b>	CAIXA EM INOX 20X10X05 CM	0010	UN			
<b>072</b>	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO 33,5 X 19,5 X 4,5 FECHAMENTO COM TRAVA	0007	UN			
<b>073</b>	CALCULADORA COMUM DE MESA - MEDIA	0001	PC			
<b>074</b>	CALCULADORA PORTATIL PEQUENA	0004	PC			
<b>075</b>	CANETA CORRETIVA	0003	PC			
<b>076</b>	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORRACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA PRETA - FABRICACAO NACIONAL	0009	PC			
<b>077</b>	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORRACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA AZUL - FABRICACAO NACIONAL	0018	PC			
<b>078</b>	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORRACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA VERMELHA - FABRICACAO NACIONAL	0009	PC			
<b>079</b>	CANETA ESFEROGRAFICA- ESFERA ACO - 1MM - AZUL (FABR. NACIONAL)	0021	PC			
<b>080</b>	CANETA ESFEROGRAFICA- ESFERA ACO - 1MM - VERMELHA (FABR. NACIONAL)	0005	PC			
<b>081</b>	CANETA INDICADOR LASER EM ACO	0004	PC			
<b>082</b>	CANETA MARCA TEXTO - ALTA QUALIDADE - AMARELA	0004	PC			
<b>083</b>	CANETA MARCADORA PERMANENTE P/ CD/DVD - PONTA 1MM - PRETA	0020	PC			
<b>084</b>	CANETA P/ RETROPROJETOR - PONTA POLIESTER 1MM - PRETA OU AZUL	0012	PC			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>085</b>	CANUDO P/ REFRESCO (FINO) - 4 X 250MM - C/800 UNIDS.	0008	PCT			
<b>086</b>	CANULA MATERIAL POLIETILENO PE 10 - DIAMETRO INTERNO 0,28 MM - DIAMETRO EXTERNO 0,61 MM - COMPRIMENTO 5M	0001	UN			
<b>087</b>	CANULA MATERIAL POLIETILENO PE 50 - DIAMETRO INTERNO 0,53 MM - DIAMETRO EXTERNO 0,965 MM - COMPRIMENTO 5M	0001	UN			
<b>088</b>	CARTUCHO HP 60B CC636WB PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110A - PRETO	0005	UN			
<b>089</b>	CARTUCHO HP 810/840C/3820/PCS500/PSC750 - C6615D - 25ML - PRETO	0003	PC			
<b>090</b>	CARTUCHO HP 840C - 6625A - 15ML - COLOR	0002	PC			
<b>091</b>	CARTUCHO HP DESKJET D1660/D2530/D2560/F4280/F4380/PHOTOSMART C4630/C4635/C4680 - CC640WB - 4ML - PRETO	0001	UN			
<b>092</b>	CARTUCHO HP DESKJET D1660/D2530/D2560/F4280/PHOTOSMART C4630/C4635/C4680 - ALTO RENDIMENTO - CC641WL - PRETO - 12ML	0002	UN			
<b>093</b>	CARTUCHO HP DESKJET D1660/D2530/D2560/F4280/PHOTOSMART C4630/C4635/C4680 - CC643WL - 3ML - COLORIDO	0001	UN			
<b>094</b>	CARTUCHO HP DESKJET D1660/PHOTOSMART C4635 - CC643WL - COLORIDO - 11ML	0001	UN			
<b>095</b>	CARTUCHO HP F4480 - PRETO	0001	UN			
<b>096</b>	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4280/4480/5250/OFFICEJET J5750/5780 - CB338WL - COLOR - 12ML	0002	PC			
<b>097</b>	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4280/4480/5250/OFFICEJETJ5750/5780 - CB336WL - PRETO - 12ML	0002	PC			
<b>098</b>	CARVAO ATIVADO E PRATA-CURATIVO-MATERIAL NAO TECIDO-REVESTIMENTO PREENCHIDO C/CARVAO ATIVADO E NITRATO DE PRATA-DIMENSAO CERCA DE 10X10-COMPONENTES NAO ADERENTE-ESTERILIDADE ESTERIL-EMBALAGEM INDIVIDUAL	0010	UN			
<b>099</b>	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO PUNÇÃO INTRAVENOSO ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO 15 A 20, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FR COM LÚMENS 16G/18G	0005	UN			
<b>100</b>	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - BIOMATERIAL SILICONADO FLEXIVEL-RADIOPACO-DESCARTAVEL-AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO-PROTETOR AGULHA-LUER LOCK EM COR-CAMARA REFLUXO PLAST. TRANSP.- N.24	0003	PC			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>101</b>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO POR-FORADA-AGULHA C/ASAS DE FIXACAO-TUBO EXTENSOR-DISPOSITIVO DE SEGURANCA E 2 VIAS DE ACESSO-CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA-AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	0020	UN			
<b>102</b>	CATETER P/ INFUSAO VENOSA - C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO - ASAS LEVES E FLEXIVEIS, TUBO VINIL/LEVE/FLEXIVEL/TRANSPARENTE - CONECTOR CONICO E RIGIDO C/ SERINGAS/EQUIPOS DE BICO MACHO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, ESCAPE 23 - C/ 200 UNIDS	0001	CX			
<b>103</b>	CATETER P/ INFUSAO VENOSA C/ AGULHA DE BISEL TRIFACETADO-ASAS LEVES E FLEXIVEIS-TUBO VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE-CONECTOR CONICO E RIGIDO P/ SERINGAS/EQUIPO DE BICO MACHO-ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO-ESCALPE N.21-C/ 200 UNIDS.	0001	CX			
<b>104</b>	CAUTERIZADOR - CANETA CAUTERIZADORA (BISTURI ELETRICO) COM PONTA FINA DESCARTAVEL, BIPOLAR TEMP. MAX. DE USO 1.200 C - DUAS BATERIAS ALCALINAS - ACOMPANHA PONTA FINA.	0001	UN			
<b>105</b>	CERA AUTOEMULSIONANTE COSMOWAX - 1000G	0001	FR			
<b>106</b>	CESTO DE LIXO COM TAMPAS VAI E VEM CAPACIDADE 25 LITROS COR CINZA - MEDIDAS: 55 CM (ALTURA) X 28 CM (LARGURA) X 28 CM (PROFUNDIDADE).	0004	UN			
<b>107</b>	CETOCONAZOL - FRASCO 250G	0001	FR			
<b>108</b>	CHAPA DE ALUMINIO 7075-T6 - DIMENSOES: 260MM X 55MM X 20MM	0001	UN			
<b>109</b>	CHAPA DE ALUMINIO 7075-T6 - DIMENSOES: 335MM X 55MM X 20MM	0001	UN			
<b>110</b>	CHAPA REDONDA DE ALUMINIO 7075-T6 - DIMENSOES: Ø 80MM X 85MM	0001	UN			
<b>111</b>	CLIPS - METAL NIQUELADO - FORMATO PARALELO - MEDIO - 2/0	0003	CX			
<b>112</b>	CLOBETASOL PROPIONATO - 2G	0001	FR			
<b>113</b>	COCOAMIDOPROPIL BETAINA (DEHYTON AB30) - 1000G	0005	FR			
<b>114</b>	COLA BASTAO - ATOXICA E LAVAVEL - BRANCA - 8GR	0003	TB			
<b>115</b>	COLA C/ BICO APLICADOR - PVA - ATOXICA E LAVAVEL - BRANCA - 1 KG	0001	TB			
<b>116</b>	COLA INSTANTANEA VIDRO/ACRILICO/METAL - CIANOACRILATO INCOLOR - 3GR	0002	TB			
<b>117</b>	COLA P/ MADEIRA/PLASTICO - BASE PVA - BRANCA - 1000GR	0002	FR			
<b>118</b>	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE - C/ ALCAS E TAMPAS - DESCARTAVEL - CAPAC. 20L	0020	CX			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>119</b>	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE - C/ ALCAS E TAMPA FIXAS - PAPEL INCINERAVEL - INTERIOR REVESTIDO MATERIAL IMPERMEABILIZANTE - INDICADOR DE LIMITE CAPACIDADE - AMARELO - 7 LITROS - C/ 10 UNIDS.	0009	CX			
<b>120</b>	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- ESTERIL- DESCARTAVEL- MATERIAL APROPRIADO- VALVULA ANTI- REFLUXO- MEDICAO FLUXO C/ ESCALA- FUNDO ACHATADO P/ DESCARGA- 2000ML	0005	PC			
<b>121</b>	CONTROLADOR DE PIPETAGEM - TIPO PIPUMP - CAPACIDADE 10ML	0032	UN			
<b>122</b>	CONTROLADOR DE PIPETAGEM - TIPO PIPUMP - CAPACIDADE 25ML	0030	UN			
<b>123</b>	CONTROLADOR DE PIPETAGEM - TIPO PIPUMP - CAPACIDADE 2ML	0009	UN			
<b>124</b>	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE - 50ML - C/100 UNIDADES	0004	PCT			
<b>125</b>	CURATIVO ANTISSEPTICO - TRANSPARENTE - COR DA PELE - 2 X 7CM - C/ 40UNIDS	0003	CX			
<b>126</b>	CURATIVO P/ PUNCAO BLOOD STOP - REDONDO - BEGE - C/ 200 UNIDS	0002	CX			
<b>127</b>	DESINFETANTE CONCENTRADO - BASE QUATERNARIO AMONIO - LAVANDA - 5L	0020	GL			
<b>128</b>	DESINFETANTE PARA USO GERAL COM 0,9% DE O- BENZIL P-CLOROFENOL E OLEO DE PINHO, 500ML	0003	FR			
<b>129</b>	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - BIODEGRADAVEL - 500ML	0044	FR			
<b>130</b>	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO- BASE SULFONATO SODIO- BIODEGRADAVEL- 20L	0002	BD			
<b>131</b>	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO- BASE SULFONATO SODIO- BIODEGRADAVEL- 5L	0044	GL			
<b>132</b>	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2ML - C/ 50 UNIDS.	0001	CX			
<b>133</b>	DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO (COMPERLAN) - 1000G	0001	FR			
<b>134</b>	DIPIRONA SODICA - 500MG - CAIXA COM 20 COMP.	0005	CX			
<b>135</b>	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	0340	AM			
<b>136</b>	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML - SOLUCAO ORAL(GOTAS) - FRASCO C/ 20ML	0004	FR			
<b>137</b>	DIPIRONA SODICA 300MG + ISOMETEPTENO 30MG + CAFEINA ANIDRA 30MG - C/ 20 COMPRIMIDOS	0004	CX			
<b>138</b>	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA - METAL ESMALTADO BRANCO - FIXACAO EM PAREDE	0010	PC			
<b>139</b>	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO (ESCALPE) - 25G - C/ 100 UNIDS.	0002	CX			
<b>140</b>	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO (ESCALPE) - 27G - C/ 100 UNIDS.	0003	CX			
<b>141</b>	DRENO DE KERR 4MM	0001	UN			
<b>142</b>	DRENOS DE PENROSE NUMERO 1	0001	UN			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>143</b>	DRENOS DE PENROSE NUMERO 2	0001	UN			
<b>144</b>	DRENOS DE PENROSE NUMERO 3	0001	UN			
<b>145</b>	ENVELOPE BRANCO - 240 X 340MM	0260	EV			
<b>146</b>	ESCOVAS PARA ANTISSEPSIA TAMANHO PADRAO	0005	UN			
<b>147</b>	ESPAÇADOR - MATERIAL ACRILICO - APLICACAO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILACAO - TIPO EXPANSIVEL - C/ MASCARA FLEXIVEL	0004	UN			
<b>148</b>	ESPARADRAPO - TECIDO DE ALGODAO - IMPERMEAVEL - BRANCO - 100MM X 4,5M	0023	UN			
<b>149</b>	ESPARADRAPO - TECIDO DE ALGODAO - IMPERMEAVEL - BRANCO - 12MM X 4,5M	0005	UN			
<b>150</b>	ESPARADRAPO - TECIDO DE ALGODAO - IMPERMEAVEL - BRANCO - 50MM X 4,5M	0006	UN			
<b>151</b>	ESPIROMETRO, TIPO COMPUTADORIZADO, USO P/ VOLUMES ESTÁTICOS/DINÂMICOS(ECCS E ATS), COMPONENTES PNEUMOTACÓGRAFO, SENSOR FLUXO, FILTRO, GRAMPO NASAL, COMPONENTES ADICIONAIS BOCAIS, SERINGA CALIBRAÇÃO, SOFTWARE COMPLETO	0004	un			
<b>152</b>	ESPONJA DE NYLON P/ LIMPEZA- ANTIBACTERIDA- DUPLA FACE VERDE/AMARELA	0165	PC			
<b>153</b>	ESPONJA LA DE ACO CARBONO(TIPO BOMBRIL) - BIODEGRADAVEL - C/ 8UNIDS	0001	PCT			
<b>154</b>	ESSENCIA DE ERVA DOCE - 100 ML	0001	FR			
<b>155</b>	ESTENSÔMETRO, COMPOSIÇÃO 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	0005	UN			
<b>156</b>	ESTILETE - CORPO PLASTICO RESISTENTE - LAMINA (ESTREITA) RETRATIL C/ ENCAIXE DE PRESSAO - 9MM	0001	PC			
<b>157</b>	ESTILETE - CORPO PLASTICO RESISTENTE - LAMINA (LARGA) RETRATIL C/ ENCAIXE DE PRESSAO - 18MM	0005	PC			
<b>158</b>	ETIQUETA - AUTOADESIVA - 25 X 03	0004	RL			
<b>159</b>	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO - AUTOADESIVA - 23,4 X 107MM - 2 COLUNAS - 12000 UNID	0001	CX			
<b>160</b>	ETIQUETA INKJET+LASER - AUTOADESIVA - BRANCA - 21,2 X 38,2MM - 5 COLUNAS - 100 FLS.	0004	CX			
<b>161</b>	ETIQUETA INKJET+LASER - AUTOADESIVA - BRANCA - 23,4 X 70MM - 2 COLUNAS - 20FLS - 160 ETIQ.	0002	CX			
<b>162</b>	ETIQUETA INKJET+LASER - AUTOADESIVA - BRANCA - 32 X 72MM - 2 COLUNAS - 20FLS - 120 ETIQ.	0020	CX			
<b>163</b>	EXTENSAO ELETRICA- 3 TOMADAS FEMEAS - SECAO 2,5MM2 - 5M	0001	PC			
<b>164</b>	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	0010	UN			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>165</b>	EXTRATO MEDICINAL GLICOLICO DE BABOSA - ALOE VERA - 250ML	0001	FR			
<b>166</b>	EXTRATO MEDICINAL GLICOLICO DE HAMAMELIS - 250ML	0001	FR			
<b>167</b>	FICHARIO UNIVERSAL - 4 ARGOLAS - 255 X 330MM - PRETO	0002	PC			
<b>168</b>	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - 28CM X 30M	0005	RL			
<b>169</b>	FILME TRANSPARENTE-CURATIVO TRANSPARENTE-MATERIAL PELICULA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL-LARGURA 8-COMPIMENTO 10-TIPO HIPOALERGENICO-DESCARTAVEL-CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ BORDAS-ADESIVO-APLICACAO FIXACAO DE CATETER-ESTERIL-EMBALAGEM INDIV	0010	UN			
<b>170</b>	FILME TRANSPARENTE-EM ROLO COBERTURA-TIPO DE COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO-MATERIAL POLIURETANO-TIPO ACAA FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS-TAMANHO 10CMX10M-TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	0002	UN			
<b>171</b>	FILME TRANSPARENTE-P/CATETER CURATIVO TRANSPARENTE-MATERIAL PELICULA DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL-LARGURA 9-COMPIMENTO 7-TIPO HIPOALERGENICO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO MOLDURA-REFORCO FITA POROSA EM UM LADO-APLICACAO OVAL	0005	UN			
<b>172</b>	FILTRO P/ SERINGA - C/ MEMBRANA PES PORO 0,22 MICROMETROS - ESTERIL - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - 25MM X 32MM	0049	UN			
<b>173</b>	FILTRO PARA SERINGA - DISCO DE 0,2 MICROMETROS	0070	UN			
<b>174</b>	FITA ADESIVA CIRURGICA- RAYON VISCOZO NAO TRANCADO- A BASE ETER SINTETICO- QUIM. INERTE-HIPOALERGENICA- MICROPORE- BRANCA- 25MM X 10M	0010	UN			
<b>175</b>	FITA ADESIVA CREPE - 12MM X 50M	0060	RL			
<b>176</b>	FITA ADESIVA CREPE - 25MM X 50M	0031	RL			
<b>177</b>	FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M	0019	RL			
<b>178</b>	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MM X 30M	0005	RL			
<b>179</b>	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 19MM X 50M	0005	RL			
<b>180</b>	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 25MM X 50M	0011	RL			
<b>181</b>	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 45MM X 50M	0010	RL			
<b>182</b>	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 50MM X 50M	0012	RL			
<b>183</b>	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE GRANDE - 12MM X 40M	0015	RL			
<b>184</b>	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE PEQUENO - 12MM X 30M	0005	RL			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>185</b>	FITA ADESIVA PVC MARROM P/ EMBALAGEM - 45MM X 50M	0005	RL			
<b>186</b>	FITA INDICADORA DE ESTERILIZACAO P/ AUTOCLAVE - 19MM X 30M	0007	RL			
<b>187</b>	FITA METRICA - 1,5M	0015	UN			
<b>188</b>	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO - EMBALAGEM DE 100ML	0002	UN			
<b>189</b>	FLANELA BRANCA PEDACO - 100% ALGODAO - 0,40 X 0,60M	0020	PC			
<b>190</b>	GARRA JACARE C/ CORPO DE LATAO NIQUELADO; ISOLADOR DE PVC; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO SUPERIOR A 300.000M OHM A 500V; RESISTENCIA DE CONTATO INICIAL MAXIMA DE 1M OHM; CORRENTE NOMINAL DE 10A; ACOPLA PINO DE 4MM DIAMETRO	0002	UN			
<b>191</b>	GAZE 7,5X7,5, CONFECCIONADA COM ALGODAO HIDROFILO - 500 UNIDADES	0003	CX			
<b>192</b>	GAZE ESTERIL - 100% ALGODAO - 13 FIOS/CM2 - BRANCA - 10 X 10CM - CX C/ 40 PACOTES DE 5 UNID.	0007	CX			
<b>193</b>	GAZE HIDROFILO - 100% ALGODAO - TIPO QUEIJO - 13 FIOS/CM2 - BRANCA - 91CM X 50M - EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL	0015	RL			
<b>194</b>	GAZE HIDROFILO EM ROLO 91CMX91M - 9 FIOS	0006	UN			
<b>195</b>	GOMA XANTANA - 500G	0001	FR			
<b>196</b>	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL - 100 UNIDS	0002	CX			
<b>197</b>	GRAMPEADOR DE MESA - CORPO METALICO PINTADO - P/ GRAMPO 23/13 - CAPAC. 100FLS.	0001	PC			
<b>198</b>	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO - CORPO METALICO PINTADO - P/ GRAMPOS 26/6 - CAPAC. 20FLS.	0002	PC			
<b>199</b>	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO - CORPO METALICO PINTADO - P/ GRAMPOS 26/6 - CAPAC. 26FLS.	0001	PC			
<b>200</b>	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - CAIXA C/ 1000	0002	CX			
<b>201</b>	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA C/ 5000	0002	CX			
<b>202</b>	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - COBREDO - 26/6 - C/ 5000 UNID.	0002	CX			
<b>203</b>	HIDROCORTISONA - BASE - 250G	0001	FR			
<b>204</b>	HIDROGEL BISNAGA-CURATIVOS-MATERIAL 2 PROPILENOGLICOL 0,5 BETAINA-FORMATO EMBALADO EM ALMOTOLIA C/BICO APLICADOR-TIPO GEL BARREIRA DE ADESAO-TRANSPARENTE-HIDROATIVO-AMORFO-ATOXICO	0005	UN			
<b>205</b>	HIDROGEL PLACA-CURATIVO-TIPO HIDROGEL-MATERIAL POLIURETANO E PROPILENOGLICOL- RECOBERTO POR FILME DE POLIETILENO-DIMENSAO CERCA DE 10X10- OPACIDADE TRANSPARENTE-COMPONENTES NAO ADERENTE SEM BORDA-RECORTAVEL-ESTERIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL	0005	UN			



**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>206</b>	IODOPOVIDONA ANTI-SEPTICO - TOPICO - 100ML	0013	FR			
<b>207</b>	ISOFLURANO ANESTESICO - 100ML	0005	FR			
<b>208</b>	JALECO MANGA LONGA - BRANCO - TAM G	0001	UN			
<b>209</b>	JALECO MANGA LONGA - BRANCO - TAM M	0001	UN			
<b>210</b>	JALECO MANGA LONGA - BRANCO - TAM P	0001	UN			
<b>211</b>	KETAMINA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML - C/ 5 UNIDS.	0003	CX			
<b>212</b>	KIT COLOMETRICO- BILIRRUBINA COM PADRAO INCLUSO	0003	UN			
<b>213</b>	KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO RECEIVER COM INTERFACE USB MOUSE COM SENSOR OPTICO 5 BOTOES (SENDO 4 + 1 DO SCROLL) TECLADO COM TECLAS EXTRAS - MULTIMIDIA E ACESSO RAPIDO - FREQUENCIA DE OPERACAO 2,4GHZ. ENERGIA: 2X AA	0002	KIT			
<b>214</b>	KIT DNTPS - D NTPS SET, SOLUTION 100 MM MOLECULAR BIOLOGY GRADE SET DE NUCLEOTIDEOS. LIVRE DE DNASE, RNASE, FOSFATASE E PROTEASE. LIVRE DE SUBSTANCIAS QUE POSSAM INIBIR.	0001	UN			
<b>215</b>	KIT PRIMEIROS SOCORROS	0030	JG			
<b>216</b>	LACTOSE (1H2O) PA 500G	0001	FR			
<b>217</b>	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - LUZ DO DIA - 20W X 127V	0100	PC			
<b>218</b>	LAMPADA P/ USO EM MICROSCOPIO (TIPO PHILIPS 7388) - 20W X 6V	0001	PC			
<b>219</b>	LANCETAS SOFT CLIX PRO - C/ 200 UNID.	0010	CX			
<b>220</b>	LANOLINA ANIDRA - 1000G	0001	FR			
<b>221</b>	LANTERNA CLINICA (DE BOLSO) - PEQUENA	0010	UN			
<b>222</b>	LAPIS P/ DESENHO - CORPO MADEIRA - GRAFITE N.2B - PRETO	0012	PC			
<b>223</b>	LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - 5L	0004	GL			
<b>224</b>	LAURIL SULFATO DE SODIO - PO - 1000G	0002	FR			
<b>225</b>	LECITINA DE SOJA GRANULAR - 250 G	0002	FR			
<b>226</b>	LENCOL HOSPITALAR - PAPEL DESCARTAVEL - BRANCO - BOBINA - 70CM X 50M	0004	RL			
<b>227</b>	LIDOCAINA - COM VASOCONSTRITOR - C/ 10 FRASCO-AMPOLA	0001	CX			
<b>228</b>	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	0004	PC			
<b>229</b>	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - ACO - 50 LITROS	0008	UN			
<b>230</b>	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - ACO - 72 LITROS	0001	UN			
<b>231</b>	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 10L	0005	PC			
<b>232</b>	LIXEIRA POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL ACO - 120 LITROS	0001	UN			
<b>233</b>	LUVA DE AMIANTO - PAR	0002	UN			
<b>234</b>	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA - DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CONF. ABNT - PAR TAM. 7	0050	PR			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>235</b>	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA - DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CON.F ABNT - PAR TAM. 8	0050	PR			
<b>236</b>	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA - DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CONF. ABNT - PAR TAM. 6,5	0296	PR			
<b>237</b>	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA - DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CONF. ABNT - PAR TAM. 7,5	0895	PR			
<b>238</b>	LUVAS LATEX P/ LIMPEZA PESADA (TIPO MUCAMBO) - FORRADA - TAM. M	0004	PR			
<b>239</b>	LUVAS LATEX P/ LIMPEZA PESADA (TIPO MUCAMBO) - FORRADA - TAM. XG	0002	PR			
<b>240</b>	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. G - C/ 100 UNID	0113	CX			
<b>241</b>	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. M - C/ 100 UNIDS	0365	CX			
<b>242</b>	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. P - C/ 100 UNIDS	0163	CX			
<b>243</b>	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. PP - C/ 100 UNIDS	0035	CX			
<b>244</b>	MANTEIGA DE CACAU DESODORIZADA - FRASCO 250G	0001	FR			
<b>245</b>	MASCARA CIRURGICA - EM SUPER TIRAS RESISTENTES 40CM - TRIPLA CAMADA C/ FILTRO P/ EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA > 95% - CLIP NASAL 14CM - SOLDA P/ ULTRASSOM - BRANCA - C/ 50 UNIDS.	0009	CX			
<b>246</b>	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO - DESCARTAVEL - 96,7% FILTRAGEM - C/ 50 UNID.	0056	CX			
<b>247</b>	MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO DE NAO REINALACAO-EM MATERIAL VINILICO TRANSPARENTE- PRESILHA DE FIXACAO AJUSTAVEL - VALVULA DE SEGURANCA DE BAIXA RESISTENCIA	0004	UN			
<b>248</b>	MASCARA DESCARTAVEL - PROTECAO CONTRA POEIRA/FUMOS/NEVOAS - FIBRAS NAO TECIDAS	0001	UN			
<b>249</b>	MELOXICAN 0,2% - FRASCO COM 20 ML	0001	FR			
<b>250</b>	MICROSERINGA 10UL HAMILTON - C/ AGULHA FIXA PONTA - N.2	0001	UN			
<b>251</b>	MONOESTEARATO DE GLICERILA - 1000G	0004	FR			
<b>252</b>	OCULOS DE PROTECAO	0057	UN			
<b>253</b>	OCULOS SEGURANCA C/ PROTECAO LATERAL - POLICARBONATO - AMPLA VISAO	0006	PC			
<b>254</b>	OLEO DE AMENDOAS DOCES - 1000ML	0003	FR			
<b>255</b>	OLEO DE RICINO HIDROGENADO E ETOXILADO (40 MOLES) 1000G	0001	FR			
<b>256</b>	OLEO DE SEMENTE DE UVA - 1000G	0003	FR			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>257</b>	OXIDO DE FERRO VERMELHO - 250G	0001	FR			
<b>258</b>	OXIDO DE ZINCO - 1000G	0001	FR			
<b>259</b>	PAINEL DE CORTICA - 50 X 70CM	0001	PC			
<b>260</b>	PANO COPA - 100% ALGODAO - 0,40 X 0,70M	0030	PC			
<b>261</b>	PANO MULTI-USO ABSORVENTE - TIPO PERFEX - 60 X 33CM - C/ 5 UNIDS.	0112	PCT			
<b>262</b>	PAPEL ALCALINO - A4 - 75GR	0010	PT			
<b>263</b>	PAPEL ALUMINIO CULINARIO - 0,30 X 7,5M	0056	RL			
<b>264</b>	PAPEL ALUMINIO CULINARIO - 0,45 X 7,5M	0024	RL			
<b>265</b>	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45CM X 25M	0002	RL			
<b>266</b>	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO - 16X4X30MT - FD C/ 64 ROLOS	0002	FD			
<b>267</b>	PAPEL HIGIENICO EXTRA MACIO - BRANCO - FOLHA DUPLA - C/ 4 ROLOS DE 30M	0005	PT			
<b>268</b>	PAPEL KRAFT - GRAMATURA MEDIA - BOBINA - LARGURA 40CM	0004	RL			
<b>269</b>	PAPEL KRAFT MONOLUCIDO - 60GR - COR MARROM KRAFT - BOBINA 60CM X 330M (LARG. X COMP.)	0007	RL			
<b>270</b>	PAPEL MONOLOG - DILOG (BLOCO)	0002	BL			
<b>271</b>	PAPEL OFICIO PROFISSIONAL - 75GR - BRANCO - A4 - 210 X 297MM - C/ 500FLS	0007	PT			
<b>272</b>	PAPEL TOALHA AERADO FOLHA DUPLA C/ 02 ROLOS - 20 X 22CM	0005	PCT			
<b>273</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1 DOBRA - BRANCO - 22 X 23CM - C/ 1000FLS	0039	CX			
<b>274</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 2 DOBRAS - BRANCO - 22,5 X 22,5CM - 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS - C/ 5000FLS	0015	CX			
<b>275</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 22CM PT 1000 FOLHAS	0030	CX			
<b>276</b>	PARACETAMOL - 750MG - CAIXA C/ 20 COMP.	0008	CX			
<b>277</b>	PASTA CATALOGO - PAPELAO REVESTIDO DE PVC - PRETA - 245 X 335MM - 50 PLASTICOS (4 FUROS)	0004	UN			
<b>278</b>	PEN DRIVE - PORTA USB 2.0 - 32GB	0001	UN			
<b>279</b>	PEPTONA 500G	0001	FR			
<b>280</b>	PEROXIDO DE BENZOILA - 1000G	0001	FR			
<b>281</b>	PILHA - TAMANHO AA - COM CAPACIDADE DE 2500 MAH - COM TECNOLOGIA "CYCLEENERGY" - COM CICLO DE RECARGA DE 300 A 1000 VEZES (COM CERTIFICADO DE FABRICANTE EM PORTUGUES) - TEMPO DE RECARGA NAO SUPERIOR A 7 HORAS	0010	UN			
<b>282</b>	PILHA - TAMANHO AAA - COM CAPACIDADE DE 900 MAH - COM TECNOLOGIA "CYCLEENERGY" - COM CICLO DE RECARGA DE 300 A 1000 VEZES (COM CERTIFICADO DE FABRICANTE EM PORTUGUES) - TEMPO DE RECARGA NAO SUPERIOR A 7 HORAS	0010	UN			
<b>283</b>	PILHA ALCALINA GRANDE - TAM D	0010	PC			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>284</b>	PILHA ALCALINA MEDIA - TAM C	0010	UN			
<b>285</b>	PILHA ALCALINA PEQUENA - TAM AA -1,50VOLTS	0004	PC			
<b>286</b>	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA - PONTA DENTE DE RATO - 16 CM	0009	UN			
<b>287</b>	PINÇA ANTI-ESTATICA TS-11 - EXTENSA - ACO INOX - ANTI-MAGNETICA/ANTI-ACIDA/NAO CORROSIVA - 140MM	0001	UN			
<b>288</b>	PINÇA CIRÚRGICA - USO GERAL - MODELO KELLY - ACO INOX 1ª QUALIDADE - PONTA CURVA - GARANTIA 10 ANOS (DEFEITO FABRICACAO) - 14CM	0004	UN			
<b>289</b>	PINÇA CIRÚRGICA - USO GERAL - MODELO KELLY - ACO INOX 1ª QUALIDADE - PONTA RETA - GARANTIA 10 ANOS (DEFEITO FABRICACAO) - 14CM	0004	UN			
<b>290</b>	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 18.	0003	UN			
<b>291</b>	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	0005	UN			
<b>292</b>	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX 12CM.	0002	UN			
<b>293</b>	PIPETADOR (TIPO PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A ACIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. COR AZUL, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATÉ 25ML	0015	UN			
<b>294</b>	PIPETADOR (TIPO PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A ACIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. COR VERDE, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATÉ 25ML	0006	UN			
<b>295</b>	PIPETADOR (TIPO PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A ACIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. COR VERMELHA, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATÉ 25ML	0002	UN			
<b>296</b>	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL 100 A 1000uL	0001	UN			
<b>297</b>	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL 5 A 50uL	0001	UN			
<b>298</b>	PIPETADOR AUTOMÁTICO, 2 VELOCIDADES COM FILTRO DE PROTEÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM PIPETAS DE 1 A 50 ML, REGARREGÁVEL.	0001	UN			
<b>299</b>	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PERA 3 VIAS MATERIAL PVC COR VERDE ESFERA EM POLIPROPILENO	0020	UN			
<b>300</b>	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAP. 10ML - COR VERDE	0008	UN			
<b>301</b>	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAP. 25ML - COR VERMELHO	0009	UN			
<b>302</b>	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAPAC. 2ML - COR	0009	UN			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

	AZUL					
<b>303</b>	PLACA DE HIDROCOLOIDE CURATIVO-TIPO HIDROCOLOIDE-MATERIAL POLIURETANO- REVESTIMENTO PARTE CENTRAL C/CARMELOSE- GELATINA E PECTINA-DIMENSAO CERCA DE 10X10- COMPONENTES ADERENTE C/BORDA-ESTERILIDADE ESTERIL-EMBALAGEM INDIVIDUAL	0010	UN			
<b>304</b>	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 24 POCOS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0020	UN			
<b>305</b>	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 24 POCOS DNASE FREE	0100	UN			
<b>306</b>	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 6 POCOS DNASE FREE	0200	UN			
<b>307</b>	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 96 POCOS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0222	UN			
<b>308</b>	PLASTICO FILME PVC CULINARIO TRANSPARENTE - 28CM X 300M	0003	RL			
<b>309</b>	PRANCHETA PORTATIL - MATERIAL EUCATEX - C/ PRENDEDOR METALICO - 230 X 340MM	0020	PC			
<b>310</b>	PREDNISONA - 25G	0001	FR			
<b>311</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL HDL	0003	UN			
<b>312</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL	0003	UN			
<b>313</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICADA	0001	CJ			
<b>314</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE INSULINA EM HUMANO/CAMUNDONGO - ELISA	0001	CJ			
<b>315</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE CREATININA	0001	CJ			
<b>316</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE GAMA GT	0002	CJ			
<b>317</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE GLICOSE	0003	CJ			
<b>318</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE TRIGLICERIDES	0003	CJ			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>319</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE UREIA PARA AUTOMACAO	0003	CJ			
<b>320</b>	REATOR ELETRONICO LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - BIVOLT - AFP - C/ AUTODESLIGAMENTO - 2 X 20W	0030	PC			
<b>321</b>	REGUA - METAL - GRADUADA MILIMETRO/CENTIMETRO - 30CM	0002	UN			
<b>322</b>	SABONETE CREMOSO P/ SABONETEIRA DOSADORA - ERVA DOCE - 5 LT	0005	GL			
<b>323</b>	SABONETE LIQUIDO P/ SABONETEIRA DOSADORA - ERVA DOCE - REFIL 800ML	0020	UN			
<b>324</b>	SABONETEIRA DOSADORA P/ BANHEIRO - FIXAÇÃO EM PAREDE - CAPAC. 800ML	0005	PC			
<b>325</b>	SACO P/ AUTOCLAVE - PLASTICO - 60L - C/ 20 UNIDS.	0003	PCT			
<b>326</b>	SACO P/ LIXO - PLASTICO REFORCADO - PRETO - 100L - C/ 05 UNIDS.	0030	PCT			
<b>327</b>	SACO P/ LIXO - PLASTICO REFORCADO - PRETO - 30L - C/ 10 UNIDS	0020	PCT			
<b>328</b>	SACO P/ LIXO - PLASTICO REFORCADO - PRETO - 50L - C/ 10 UNIDS.	0015	PCT			
<b>329</b>	SACO P/ LIXO HOSPITALAR - MATERIAL INFECTANTE - PLASTICO - BRANCO - 100L - C/ 100UNIDS.	0007	PCT			
<b>330</b>	SACO P/ PASTA CATALOGO - PLASTICO - PP(RESISTENTE) - 4 FUROS - A4 - C/ 100 SACOS	0001	PCT			
<b>331</b>	SACO PLASTICO - TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML - C/ 100UNIDS.	0001	PCT			
<b>332</b>	SALICILATO DE OCTILA (NEO HELIOPAN OS) - 500G	0002	FR			
<b>333</b>	SAPATILHAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS	0002	CX			
<b>334</b>	SERINGA - DESCARTAVEL - 20ML - C/ 100 UNIDS.	0001	CX			
<b>335</b>	SERINGA - DESCARTAVEL - S/ AGULHA - 3ML - C/ 100 UNIDS	0016	CX			
<b>336</b>	SERINGA - DESCARTAVEL - S/ AGULHA - 5ML - C/ 100 UNIDS.	0004	CX			
<b>337</b>	SERINGA P/ INSULINA - DESCARTAVEL - C/ AGULHA - 1ML - C/ 100 UNIDS.	0012	CX			
<b>338</b>	SOLDA DE ESTANHO - 1MM	0001	RL			
<b>339</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX FLEXIVEL - INFANTIL - POLIURETANO ATOXICO - LINHA RADIOPACA - CONECTOR SUP. 2 SAIDAS - ATRAUMATICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMB. INDIVIDUAL - N.06	0004	UN			
<b>340</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX FLEXIVEL - INFANTIL - POLIURETANO ATOXICO - LINHA RADIOPACA - CONECTOR SUP. 2 SAIDAS - ATRAUMATICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMB. INDIVIDUAL - N.08	0004	UN			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>341</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX FLEXIVEL - INFANTIL - POLIURETANO ATOXICO - LINHA RADIOPACA - CONECTOR SUP. 2 SAIDAS - ATRAUMATICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMB. INDIVIDUAL - N.10	0005	UN			
<b>342</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX-ADULTO-POLIURETANO ATOXICO-LINHA RADIOPACA-COMP. 109CM-CONECTOR SUP. 2 SAIDAS-ATRAUMATICA-N.12	0004	PC			
<b>343</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL-ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.08	0010	UN			
<b>344</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL-ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.12	0010	UN			
<b>345</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL-ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.14	0010	UN			
<b>346</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL-ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.16	0010	UN			
<b>347</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL-ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.18	0010	UN			
<b>348</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL-ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.20	0010	UN			
<b>349</b>	SONDA NASOGASTRICA - CURTA - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.16	0020	UN			
<b>350</b>	SONDA NASOGASTRICA - CURTA - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.18	0020	UN			
<b>351</b>	SONDA NASOGASTRICA - LEVINE - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - ATOXICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - C/ 4 ORIFICIOS LATERAIS - EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMP. 1,20M - N.12	0050	UN			



**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<b>352</b>	SONDA NASOGASTRICA - LEVINE - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - ATOXICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - C/ 4 ORIFICIOS LATERAIS - EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMP. 1,20M - N.6	0050	UN			
<b>353</b>	SONDA NASOGASTRICA - LONGA - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.20	0020	UN			
<b>354</b>	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 8	0050	UN			
<b>355</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.14	0050	UN			
<b>356</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.18	0050	UN			
<b>357</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.20	0050	UN			
<b>358</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.24	0050	UN			
<b>359</b>	SONDA URETRAL P/ CATETERISMO DE ALIVIO- POLIVINIL ATOXICO- TRANSPARENTE- SILICONIZADA- DESCARTAVEL- C/ 2 ORIFICIOS CENTRAL E LATERAL- ESTERIL- EMB. INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO- N.12- C/ 10 UNIDS.	0050	CX			
<b>360</b>	SONDA URETRAL P/ CATETERISMO DE ALIVIO- POLIVINIL ATOXICO- TRANSPARENTE- SILICONIZADA- DESCARTAVEL- C/ 2 ORIFICIOS CENTRAL E LATERAL- ESTERIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRURGICO- N.08- C/ 10 UNIDS.	0050	CX			
<b>361</b>	SORBATO DE POTASSIO - 500G	0001	FR			
<b>362</b>	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	0112	FR			
<b>363</b>	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	0015	UN			
<b>364</b>	TAQ DNA POLIMERASE, 2500 u - ENZIMA TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUID, CARAC. ADICIONAIS FRASCO SEPARADO DE MGCL <sub>2</sub> , CONCENTRAÇÃO 5000, COMPON. ADICIONAIS TAMPAO REACAO 10X SEM MGCL <sub>2</sub>	0002	FR			
<b>365</b>	TENDA OXIGENIO-MATERIAL ACRILICO ALTA QUALIDADE-MODELO TRANSPARENTE-UMIDIFICADOR RECIRCULANTE-COMPONENTES FILTRO-NIPLE DE ADMISSAO O2 C/ DEFLETOR INTERNO-TAMANHO INFANTIL	0001	UN			
<b>366</b>	TERMOMETRO CLINICO - TIPO PRISMATICO - MEDICAO DE 35 A 45 GRAUS CENTIGRADOS	0005	UN			
<b>367</b>	TERMOMETRO CLINICO C/ ESTOJO OVAL DE VIDRO-SETA ORIENTADORA-FUNDO AMARELO REFLETOR-	0010	UN			

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

	GRADUACAO A LASER- 35-42 GR CELSIUS-DIV. 0,1-ENC HG				
368	TESOURA - AÇO INOX E CABO PLASTICO - LAMINA CORTE 10CM - COMPR. 25CM	0012	PC		
369	TESOURA - AÇO INOX E CABO PLASTICO - LAMINA CORTE 8,5CM - COMPR. 21CM	0005	PC		
370	TESOURA CIRURGICA - PONTA ROMBA/FINA RETA - 10,5CM	0004	UN		
371	TESOURA CIRURGICA - PONTA ROMBA/FINA RETA- 15CM	0006	UN		
372	TESOURA CIRURGICA PARA MICROCIURGIA 12CM RETA	0006	UN		
373	TESOURA DE USO GERAL COM CABO PLASTICO REFORÇADO E LAMINA EM AÇO INOX DE 25MM	0002	UN		
374	TESOURA METZEMBAUN CURVA EM AÇO INOX 14 CM.	0003	UN		
375	TESOURA METZEMBAUN RETA EM AÇO INOX 14	0002	UN		
376	TETRACICLINA EM PO	0001	FR		
377	TOALHA DE ROSTO - MINIMO 90% ALGODAO - EXCETO BRANCA - 0,50 X 0,80M	0010	PC		
378	TONER SAMSUNG SCX4521/4521F/ML1610/2010 - SCX4521D3 - ORIGINAL	0012	UN		
379	TORNEIRA - POLICARBONATO - BIOCMPATIVEL - MANOPLA C/ SETAS DIRECIONAIS - CORPO UNICO - TIPO SISTEMA 3 VIAS - PROTETOR LUER-LOCK - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL	0050	UN		
380	TOUCA DESCARTAVEL ELASTICA PP30G BRANCA PT. COM 100 UNIDADES POLIPROPILENO	0011	UN		
381	TUBO A VACUO CITRATO 4ML - 100 UN	0001	CX		
382	TUBO A VACUO EDTA 4ML - 100 UNIDADES	0004	CX		
383	TUBO DE COLETA À VACUO C/ EDTA - VOLUME 4ML - C/ 50UNIDS.	0009	CX		
384	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	0003	UN		
385	TUBO P/ APARELHO DE RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR 400MHZ - C/ 5 UNIDS.	0005	CX		
386	TUBO P/ COLETA A VACUTEINER, C/ FLUORETO DE SODIO, C/ 100 UNIDS	0001	CX		
387	TUBO P/ COLETA A VACUTEINER, C/ HEPARINA, C/ 100 UNDS	0001	CX		
388	TUBO P/ COLETA A VACUTEINER, SEM ANTICOAGULANTE, C/ 100 UNDS	0019	CX		
389	TUBO, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, TIPO ENDOTRAQUEAL, FORMATO ANATÓMICO, TIPO USO ENTUBAÇÃO NASAL, TIPO TUBO COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E LATERAL,, DIÂMETRO 3,5	0003	UN		
390	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	0011	UN		

<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>						
<b>391</b>	VASELINA SOLIDA - 1000G	0003	FR			
<b>392</b>	VASSOURA PIACAIVA	0003	PC			
<b>393</b>	XILAZINA CLORIDRATO 0,002MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML - C/ 5 UNIDS.	0004	CX			

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisições, por itens, de **Material de Consumo: 1) MATERIAL FARMACOLÓGICO; 2) MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; 3) MATERIAL DE EXPEDIENTE; 4) MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 5) MATERIAL DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; 6) MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; 7) MATERIAL DE COPA E COZINHA; 8) MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO; 9) UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; 10) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS; 11) MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS; 12) MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO; 13) MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; 14) MATERIAL HOSPITALAR; 15) FERRAMENTAS;** para os Laboratório do Campus Centro-Oeste Dona Lindu da UFSJ em atendimento ao Edital Interno nº 004/2013 - Planejamento de Necessidades da UFSJ, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) deste Edital.

1.2 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

1.2.1 - A licitante deverá informar no campo "descrição detalhada do objeto", se a garantia será prestada pelo fornecedor ou fabricante. Em caso de omissão, a Administração considerará como sendo prestada pelo fornecedor.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O Edital Interno 004/2013 da UFSJ tem por objetivo adquirir material de consumo de todos os grupos de materiais passíveis de armazenagem, tais como: expediente, material de informática, reagentes químicos, vidraria, material inflamável, periféricos de informática, material esportivo, materiais para manutenção predial e peças de reposição, considerando:

2.1.1 - a garantia das condições necessárias para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas;

2.1.2 - o cumprimento das obrigações regimentais e estatutárias, visando economicidade para a Instituição, adquirindo o material estritamente necessário, sem desperdício;

2.1.3 - a busca de boas práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais de consumo.

#### 3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos estão especificados no **Anexo I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS.**

3.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 74.966,62 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme consta dos autos.

4.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, ou em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
001	ACETONITRILA - HCPL - P.A. - 1000ML	0003	FR	R\$ 133,83
002	ACIDO LACTICO 85% - 1000G	0001	FR	R\$ 35,00
003	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS-ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS-COMPOSICAO TRIGLICERIDEOS AC.CAPRICO-CAPRICO E LINOLEICO-COMPONENTES LECITINA DE SOJA-OLEOS DE GIRASSOL E COPAIBA-OUTROS COMPONENTES ASSOCIADOS C/VITAMINA A E E-CONCENTRACAO POLIHEXANIDA	0005	UN	R\$ 86,95
004	ACO CARBONO - ACO 1020 - QUADRADO - ESPESSURA 10 X 10MM - COMPRIMENTO 6M	0001	BR	R\$ 21,00
005	ADAPTADOR BENJAMIM	0010	UN	R\$ 59,90
006	ADAPTADOR P/ TOMADA C/ PLUGE ANTIGO 2P+T P/ TOMADA NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P+T	0005	UN	R\$ 29,75
007	AGUA P/ INECAO - BIDESTILADA - AMPOLA - 10ML	0500	AM	R\$ 115,00
008	AGUA SANITARIA - 1 LITRO	0010	LT	R\$ 8,10
009	AGUA SANITARIA - GALAO C/ 2 LITROS.	0111	GL	R\$ 135,42
010	AGULHA DESCARTAVEL - 21G - 25 X 8 - C/100 UN. BD	0021	CX	R\$ 106,89
011	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 6" - C/ 100 UNID.	0007	CX	R\$ 36,40
012	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 7" - C/ 100 UNID.	0005	CX	R\$ 24,85
013	AGULHA DESCARTAVEL - ESTERIL - ATOXICA E APIROGENICA - 40 X 12 - C/ 100 UNIDS.	0023	CX	R\$ 276,00
014	AGULHA DESCARTAVEL C/ PROTETOR PLASTICO - ESTERIL - 13 X 4,5 - C/ 100 UNIDS.	0010	CX	R\$ 89,80
015	AGULHA DESCARTAVEL P/ COLETA DE SANGUE-BISEL TRIFACETADO-CANHAO C/ SILICONIZACAO-EMBALAGEM ASSEPTICA-ABNT-LOTE/VALIDADE-C/100 UNIDS.	0005	CX	R\$ 162,50
016	AGULHA DESCARTAVEL-ACO INOXIDAVEL-CANHAO PLASTICO-C/PROTETOR-25X8MM-EMBALADA INDIVIDUALMENTE-C/ PROCEDENCIA/VALIDADE-C/ 100 UNIDS.	0002	CX	R\$ 17,84
017	AGULHA P/ SERINGA DE INSULINA - CURTA - DESCARTAVEL - ESTERIL - PAREDE FINA TRIFACETADO - 13 X 4MM	0020	UN	R\$ 4,60
018	AGULHAS PARA PUNCAO/BIOPSIA TRU CUT 16G X 6 X 15 CM	0020	UN	R\$ 160,00
019	ALCOOL CETILICO - 1000GR	0001	FR	R\$ 7,62
020	ALCOOL CETOESTEARILICO - 1000G	0003	FR	R\$ 19,35
021	ALCOOL CETOESTEARILICO ETOXILADO - 1000G	0002	FR	R\$ 36,00
022	ALCOOL DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFICIES LISAS - 70% - 1000ML	0020	FR	R\$ 65,80

023	ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMERCIAL - 92,8%	0100	LT	R\$ 267,00
024	ALCOOL POLIVINILICO - 500G	0001	FR	R\$ 68,00
025	ALFA-TOCOFEROL - 100G	0001	FR	R\$ 15,00
026	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA AMARELA - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS.	0010	CX	R\$ 21,50
027	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA AZUL - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS.	0010	CX	R\$ 21,50
028	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA BRANCA - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS	0010	CX	R\$ 21,70
029	ALFINETE P/ MAPAS - NIQUELADO C/ CABECA PLASTICA VERDE - N.1 - DIAM. 5MM - C/ 50 UNIDS.	0010	CX	R\$ 25,00
030	ALGINATO DE CALCIO CURATIVO-MATERIAL NAO TECIDO-REVESTIMENTO REVESTIDO C/ALGINATO DE CALCIO E SODIO-FORMATO PLACA-DIMENSAO CERCA DE 10X10-COMPONENTES NAO ADERENTE-CARACTERISTICA ADICIONAL HIDROFILO-ESTERILIDADE ESTERIL-EMBALAGEM INDIVIDUAL	0010	UN	R\$ 352,00
031	ALGINATO DE CALCIO-FITA-CURATIVO ALGINATO-MATERIAL ALGINATO DE CALCIO E SODIO ALTA ABSORCAO-APRESENTACAO FITA 2G	0010	UN	R\$ 290,00
032	ALGODAO HIDROFILO - BRANCO - EM BOLAS - 100GR	0006	PCT	R\$ 35,34
033	ALGODAO HIDROFILO - BRANCO - ROLO - 500GR	0065	RL	R\$ 473,85
034	ALGODAO HIDROFOBO 1000G	0007	CX	R\$ 140,00
035	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO 10CM X 100CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	0005	RL	R\$ 110,00
036	ALMOFADA P/ CARIMBO - Nº3 - AZUL OU PRETA	0001	UN	R\$ 1,18
037	AMIDO DE MILHO - 1000G	0001	FR	R\$ 4,75
038	AMIDO SECO - 1000G	0002	FR	R\$ 12,00
039	ANTI-ACIDO EFERVESCENTE: CARBONATO DE SODIO 400 MG, CARBONATO ACIDO DE SODIO 1,700 G; ACIDO ACETILSALICILICO 0,325 G; ACIDO CITRICO 1.575 MG. - C/ 30 ENVELOPES	0002	CX	R\$ 65,40
040	ANTIBIOTICO ESTREPTOMICINA - 1G	0001	FR	R\$ 60,55
041	ANTRANILATO DE METILA (NEO HELIOPAN MA) - 250G	0001	FR	R\$ 42,00
042	AREIA LAVADA TIPO MEDIA	0001	M3	R\$ 31,25
043	ARGILA VERDE - 1000G	0001	FR	R\$ 8,50
044	AVENTAL - NAPA - COMPRIMENTO 1,20M	0002	UN	R\$ 21,24
045	AVENTAL - PVC - FORRADO - TAM. M	0010	UN	R\$ 49,00
046	BANDEJA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SEM TAMPA, COMPRIMENTO 30, LARGURA 20, ALTURA 4	0003	UN	R\$ 66,00
047	BARBANTE DE ALGODAO GROSSO C/ 8 FIOS - 240GRS.	0005	RL	R\$ 10,90
048	BARRA DE AÇO CA-50 3/8" (BITOLA: 10,00 MM / MASSA LINEAR: 0,617 KG/M)	0001	UN	R\$ 4,95
049	BATERIA ALCALINA - 9V	0004	PC	R\$ 19,12
050	BENZOATO DE BENZILA -1000G	0001	FR	R\$ 32,00
051	BENZOATO DE SODIO - 500G	0003	FR	R\$ 70,20

<b>052</b>	BICARBONATO DE SODIO PA 500G - CAS=144-55-8	0003	FR	R\$ 40,98
<b>053</b>	BISACRILAMIDA (25G)	0003	FR	R\$ 1.449,99
<b>054</b>	BLOCO ANOTAÇÃO C/PAUTA, 142X198MM, SERRILHADO 50FLS	0002	UN	R\$ 22,34
<b>055</b>	BOLSA APLICAÇÃO ENEMA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO P/CLISTER OPACO, CAPACIDADE 2500, COMPONENTES SONDA RETAL FLEXÍVEL, 3 VIAS, PÊRA INSUFLAÇÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	0001	UN	R\$ 23,00
<b>056</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA-2 PECAS-PLACA E BOLSA SEPARADAS-MODELO DRENAVEL-ACESSORIOS 1CLIP P/CADA 10BOLSAS-TRANSPARENTE-ADESIVO MICROPOROSO-PLACA CONVEXA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 62-C/FILTRO CARVAO ATI-CX C/5UN	0003	UN	R\$ 849,00
<b>057</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA-2 PECAS-PLACA E BOLSA SEPARADAS-MODELO DRENAVEL-TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE-MATERIAL DA PLACA RESINA SINTETICA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 90-OUTROS COMPONENTES SUPORTE P/CINTO-CX 10 UN	0002	UN	R\$ 348,80
<b>058</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA-1 PECA-PLACA E BOLSA ACLOPADAS-MODELO DRENAVEL-TRANSPARENTE-ADESIVO MICROPOROSO-DIAMETRO PRE-CORTADA ATE 35-CAIXA C/10 UN	0002	UN	R\$ 397,46
<b>059</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO COLOSTOMIA-1 PECA-PLACA E BOLSA ACOPLADAS-MODELO FECHADA-TIPO DE BOLSA OPACA-ADESIVO MICROPOROSO-MATERIAL DA PLACA RESINA SINTETICA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 65-C/FILTRO DE CARVAO ATIVADO ACOPLADO-CX C/30 UN	0001	UN	R\$ 284,00
<b>060</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO UROSTOMIA-1 PECA-PLACA E BOLSA ACOPLADAS-MODELO DRENAVEL-ACESSORIOS 1CLIP POR BOLSA-TRANSPARENTE-PLACA CONVEXA-MATERIAL DA PLACA RESINA SINTETICA-DIAMETRO RECORTAVEL ATE 45 - VALVULA ANTI-REFLUXO - CX C/10UN	0003	UN	R\$ 611,40
<b>061</b>	BOLSA OSTOMIA-PLASTICO-APLICACAO UROSTOMIA-2 PECAS-PLACA E BOLSA SEPARADAS-MODELO DRENAVEL-ACESSORIOS 1CLIP POR BOLSA-TRANSPARENTE-PLACA CONVEXA-RESINA SINTETICA-DIAMETRO PRE-CORTADA ATE 32-OUTROS COMPONENTES ADAPTACAO DA BOLSA-CX C/10 UN	0003	UN	R\$ 798,00
<b>062</b>	BORATO DE SODIO 10H2O PA 1000G	0001	FR	R\$ 15,91
<b>063</b>	BORRACHA P/ LAPIS - BRANCA - N.40 - 34 X 22 X 8,5MM	0002	PC	R\$ 0,16
<b>064</b>	BORRACHA P/ LAPIS VINIL C/ CAPA - 56 X 33 X 11MM	0002	PC	R\$ 0,98
<b>065</b>	BUCHA DE NAILON - 10MM	0010	PC	R\$ 2,10
<b>066</b>	BUCHA DE NAILON - 3CM - 6MM	0010	PC	R\$ 0,90
<b>067</b>	CADEADO - 20MM	0001	PC	R\$ 3,59
<b>068</b>	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA - 96FLS	0002	PC	R\$ 4,70
<b>069</b>	CAIXA DE LENCOS C/100	0001	PC	R\$ 1,99
<b>070</b>	CAIXA DE PLASTICO HERMETICA PARA GUARDA DE OBJETOS - 30 X 40CM	0005	UN	R\$ 140,00



071	CAIXA EM INOX 20X10X05 CM	0010	UN	R\$ 947,30
072	CAIXA ORGANIZADORA - PLASTICO 33,5 X 19,5 X 4,5 FECHAMENTO COM TRAVA	0007	UN	R\$ 71,40
073	CALCULADORA COMUM DE MESA - MEDIA	0001	PC	R\$ 5,70
074	CALCULADORA PORTATIL PEQUENA	0004	PC	R\$ 7,04
075	CANETA CORRETIVA	0003	PC	R\$ 4,35
076	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA PRETA - FABRICACAO NACIONAL	0009	PC	R\$ 28,80
077	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORRACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA AZUL - FABRICACAO NACIONAL	0018	PC	R\$ 57,60
078	CANETA ESFEROGRAFICA - PONTA METALICA ESFERICA 1,0MM - CORPO CRISTAL SEXTAVADO - GRIP EMBORRACHADO - TAMPA TRANSPARENTE C/ PRESSAO E PROTETOR DE PONTA - TINTA VERMELHA - FABRICACAO NACIONAL	0009	PC	R\$ 28,80
079	CANETA ESFEROGRAFICA- ESFERA ACO - 1MM - AZUL (FABR. NACIONAL)	0021	PC	R\$ 4,41
080	CANETA ESFEROGRAFICA- ESFERA ACO - 1MM - VERMELHA (FABR. NACIONAL)	0005	PC	R\$ 1,00
081	CANETA INDICADOR LASER EM ACO	0004	PC	R\$ 91,68
082	CANETA MARCA TEXTO - ALTA QUALIDADE - AMARELA	0004	PC	R\$ 1,76
083	CANETA MARCADORA PERMANENTE P/ CD/DVD - PONTA 1MM - PRETA	0020	PC	R\$ 15,40
084	CANETA P/ RETROPROJETOR - PONTA POLIESTER 1MM - PRETA OU AZUL	0012	PC	R\$ 9,24
085	CANUDO P/ REFRESCO (FINO) - 4 X 250MM - C/800 UNIDS.	0008	PCT	R\$ 13,36
086	CANULA MATERIAL POLIETILENO PE 10 - DIAMETRO INTERNO 0,28 MM - DIAMETRO EXTERNO 0,61 MM - COMPRIMENTO 5M	0001	UN	R\$ 150,00
087	CANULA MATERIAL POLIETILENO PE 50 - DIAMETRO INTERNO 0,53 MM - DIAMETRO EXTERNO 0,965 MM - COMPRIMENTO 5M	0001	UN	R\$ 150,00
088	CARTUCHO HP 60B CC636WB PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART D110A - PRETO	0005	UN	R\$ 171,00
089	CARTUCHO HP 810/840C/3820/PCS500/PSC750 - C6615D - 25ML - PRETO	0003	PC	R\$ 59,97
090	CARTUCHO HP 840C - 6625A - 15ML - COLOR	0002	PC	R\$ 59,00
091	CARTUCHO HP DESKJET D1660/D2530/D2560/F4280/F4380/PHOTOSMART C4630/C4635/C4680 - CC640WB - 4ML - PRETO	0001	UN	R\$ 29,90
092	CARTUCHO HP DESKJET D1660/D2530/D2560/F4280/PHOTOSMART C4630/C4635/C4680 - ALTO RENDIMENTO - CC641WL - PRETO - 12ML	0002	UN	R\$ 79,80

<b>093</b>	CARTUCHO HP DESKJET D1660/D2530/D2560/F4280/PHOTOSMART C4630/C4635/C4680 - CC643WL - 3ML - COLORIDO	0001	UN	R\$ 56,99
<b>094</b>	CARTUCHO HP DESKJET D1660/PHOTOSMART C4635 - CC643WL - COLORIDO - 11ML	0001	UN	R\$ 50,00
<b>095</b>	CARTUCHO HP F4480 - PRETO	0001	UN	R\$ 39,00
<b>096</b>	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4280/4480/5250/OFFICEJET J5750/5780 - CB338WL - COLOR - 12ML	0002	PC	R\$ 92,00
<b>097</b>	CARTUCHO HP PHOTOSMART C4280/4480/5250/OFFICEJETJ5750/5780 - CB336WL - PRETO - 12ML	0002	PC	R\$ 59,04
<b>098</b>	CARVAO ATIVADO E PRATA-CURATIVO-MATERIAL NAO TECIDO-REVESTIMENTO PREENCHIDO C/CARVAO ATIVADO E NITRATO DE PRATA-DIMENSAO CERCA DE 10X10- COMPONENTES NAO ADERENTE-ESTERILIDADE ESTERIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL	0010	UN	R\$ 500,00
<b>099</b>	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO PUNÇÃO INTRAVENOSO ADULTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIURETANO, TAMANHO 15 A 20, TIPO PONTA ATRAUMÁTICA, TIPO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FR COM LÚMENS 16G/18G	0005	UN	R\$ 10,00
<b>100</b>	CATETER INTRAVENOSO (JELCO) - BIOMATERIAL SILICONADO FLEXIVEL-RADIOPACO-DESCARTAVEL-AGULHA SILICONADA BIANGULADO E TRIFACETADO-PROTETOR AGULHA-LUER LOCK EM COR-CAMARA REFLUXO PLAST. TRANSP.- N.24	0003	PC	R\$ 5,04
<b>101</b>	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO POR-FORA-DA- AGULHA C/ASAS DE FIXACAO-TUBO EXTENSOR-DISPOSITIVO DE SEGURANCA E 2 VIAS DE ACESSO-CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA-AGULHA SILICONIZADA C/BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	0020	UN	R\$ 574,40
<b>102</b>	CATETER P/ INFUSAO VENOSA - C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO - ASAS LEVES E FLEXIVEIS, TUBO VINIL/LEVE/FLEXIVEL/TRANSPARENTE - CONECTOR CONICO E RIGIDO C/ SERINGAS/EQUIPOS DE BICO MACHO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, ESCAPE 23 - C/ 200 UNIDS	0001	CX	R\$ 59,33
<b>103</b>	CATETER P/ INFUSAO VENOSA C/ AGULHA DE BISEL TRIFACETADO-ASAS LEVES E FLEXIVEIS-TUBO VINIL LEVE, FLEXIVEL E TRANSPARENTE-CONECTOR CONICO E RIGIDO P/ SERINGAS/EQUIPO DE BICO MACHO-ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO-ESCALPE N.21-C/ 200 UNIDS.	0001	CX	R\$ 50,00
<b>104</b>	CAUTERIZADOR - CANETA CAUTERIZADORA (BISTURI ELETRICO) COM PONTA FINA DESCARTAVEL, BIPOLAR TEMP. MAX. DE USO 1.200 C - DUAS BATERIAS ALCALINAS - ACOMPANHA PONTA FINA.	0001	UN	R\$ 38,49
<b>105</b>	CERA AUTOEMULSIONANTE COSMOWAX - 1000G	0001	FR	R\$ 23,00
<b>106</b>	CESTO DE LIXO COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE 25 LITROS COR CINZA - MEDIDAS: 55 CM (ALTURA) X 28 CM (LARGURA) X 28 CM (PROFUNDIDADE).	0004	UN	R\$ 184,52
<b>107</b>	CETOCONAZOL - FRASCO 250G	0001	FR	R\$ 84,50

108	CHAPA DE ALUMINIO 7075-T6 - DIMENSOES: 260MM X 55MM X 20MM	0001	UN	R\$ 24,00
109	CHAPA DE ALUMINIO 7075-T6 - DIMENSOES: 335MM X 55MM X 20MM	0001	UN	R\$ 30,00
110	CHAPA REDONDA DE ALUMINIO 7075-T6 - DIMENSOES: Ø 80MM X 85MM	0001	UN	R\$ 25,00
111	CLIPS - METAL NIQUELADO - FORMATO PARALELO - MEDIO - 2/0	0003	CX	R\$ 3,18
112	CLOBETASOL PROPIONATO - 2G	0001	FR	R\$ 8,00
113	COCOAMIDOPROPIL BETAINA (DEHYTON AB30) - 1000G	0005	FR	R\$ 37,50
114	COLA BASTAO - ATOXICA E LAVAVEL - BRANCA - 8GR	0003	TB	R\$ 1,38
115	COLA C/ BICO APLICADOR - PVA - ATOXICA E LAVAVEL - BRANCA - 1 KG	0001	TB	R\$ 9,34
116	COLA INSTANTANEA VIDRO/ACRILICO/METAL - CIANOACRILATO INCOLOR - 3GR	0002	TB	R\$ 9,70
117	COLA P/ MADEIRA/PLASTICO - BASE PVA - BRANCA - 1000GR	0002	FR	R\$ 19,92
118	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE - C/ ALCAS E TAMPA - DESCARTAVEL - CAPAC. 20L	0020	CX	R\$ 910,00
119	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE-CORTANTE - C/ ALCAS E TAMPA FIXAS - PAPEL INCINERAVEL - INTERIOR REVESTIDO MATERIAL IMPERMEABILIZANTE - INDICADOR DE LIMITE CAPACIDADE - AMARELO - 7 LITROS - C/ 10 UNIDS.	0009	CX	R\$ 27,00
120	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO- ESTERIL- DESCARTAVEL- MATERIAL APROPRIADO- VALVULA ANTI-REFLUXO- MEDICAO FLUXO C/ ESCALA- FUNDO ACHATADO P/ DESCARGA- 2000ML	0005	PC	R\$ 20,00
121	CONTROLADOR DE PIPETAGEM - TIPO PIPUMP - CAPACIDADE 10ML	0032	UN	R\$ 479,04
122	CONTROLADOR DE PIPETAGEM - TIPO PIPUMP - CAPACIDADE 25ML	0030	UN	R\$ 516,90
123	CONTROLADOR DE PIPETAGEM - TIPO PIPUMP - CAPACIDADE 2ML	0009	UN	R\$ 134,73
124	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE - 50ML - C/100 UNIDADES	0004	PCT	R\$ 2,68
125	CURATIVO ANTISSEPTICO - TRANSPARENTE - COR DA PELE - 2 X 7CM - C/ 40UNIDS	0003	CX	R\$ 45,00
126	CURATIVO P/ PUNCAO BLOOD STOP - REDONDO - BEGE - C/ 200 UNIDS	0002	CX	R\$ 42,32
127	DESINFETANTE CONCENTRADO - BASE QUATERNARIO AMONIO - LAVANDA - 5L	0020	GL	R\$ 160,00
128	DESINFETANTE PARA USO GERAL COM 0,9% DE O-BENZIL P-CLOROFENOL E OLEO DE PINHO, 500ML	0003	FR	R\$ 11,97
129	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - BIODEGRADAVEL - 500ML	0044	FR	R\$ 32,12
130	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO- BASE SULFONATO SODIO- BIODEGRADAVEL- 20L	0002	BD	R\$ 57,48
131	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO- BASE SULFONATO SODIO- BIODEGRADAVEL- 5L	0044	GL	R\$ 660,00
132	DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 2ML - C/ 50 UNIDS.	0001	CX	R\$ 37,28
133	DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO (COMPERLAN) - 1000G	0001	FR	R\$ 9,30

134	DIPIRONA SODICA - 500MG - CAIXA COM 20 COMP.	0005	CX	R\$ 25,00
135	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL	0340	AM	R\$ 510,00
136	DIPIRONA SODICA - 500MG/ML - SOLUCAO ORAL(GOTAS) - FRASCO C/ 20ML	0004	FR	R\$ 13,96
137	DIPIRONA SODICA 300MG + ISOMETEPTENO 30MG + CAFEINA ANIDRA 30MG - C/ 20 COMPRIMIDOS	0004	CX	R\$ 34,40
138	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA INTERFOLHA - METAL ESMALTADO BRANCO - FIXACAO EM PAREDE	0010	PC	R\$ 237,90
139	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO (ESCALPE) - 25G - C/ 100 UNIDS.	0002	CX	R\$ 61,00
140	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO (ESCALPE) - 27G - C/ 100 UNIDS.	0003	CX	R\$ 91,50
141	DRENO DE KERR 4MM	0001	UN	R\$ 35,00
142	DRENOS DE PENROSE NUMERO 1	0001	UN	R\$ 74,00
143	DRENOS DE PENROSE NUMERO 2	0001	UN	R\$ 74,00
144	DRENOS DE PENROSE NUMERO 3	0001	UN	R\$ 74,00
145	ENVELOPE BRANCO - 240 X 340MM	0260	EV	R\$ 33,80
146	ESCOVAS PARA ANTISSEPSIA TAMANHO PADRAO	0005	UN	R\$ 10,00
147	ESPAÇADOR - MATERIAL ACRILICO - APLICACAO ADMINISTRAR BRONCODILATADORES CIRCUITO VENTILACAO - TIPO EXPANSIVEL - C/ MASCARA FLEXIVEL	0004	UN	R\$ 316,00
148	ESPARADRAPO - TECIDO DE ALGODAO - IMPERMEAVEL - BRANCO - 100MM X 4,5M	0023	UN	R\$ 158,24
149	ESPARADRAPO - TECIDO DE ALGODAO - IMPERMEAVEL - BRANCO - 12MM X 4,5M	0005	UN	R\$ 22,45
150	ESPARADRAPO - TECIDO DE ALGODAO - IMPERMEAVEL - BRANCO - 50MM X 4,5M	0006	UN	R\$ 31,32
151	ESPIROMETRO, TIPO COMPUTADORIZADO, USO P/ VOLUMES ESTÁTICOS/DINÂMICOS(ECCS E ATS), COMPONENTES PNEUMOTACÓGRAFO,SENSOR FLUXO,FILTRO,GRAMPO NASAL, COMPONENTES ADICIONAIS BOCAIS,SERINGA CALIBRAÇÃO,SOFTWARE COMPLETO	0004	un	R\$ 120,00
152	ESPONJA DE NYLON P/ LIMPEZA- ANTIBACTERIDA-DUPLA FACE VERDE/AMARELA	0165	PC	R\$ 54,45
153	ESPONJA LA DE AÇO CARBONO(TIPO BOMBRI) - BIODEGRADAVEL - C/ 8UNIDS	0001	PCT	R\$ 0,87
154	ESSENCIA DE ERVA DOCE - 100 ML	0001	FR	R\$ 15,00
155	ESTENSÍMETRO, COMPOSIÇÃO 7 TUBOS COM 1 PAR FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	0005	UN	R\$ 60,00
156	ESTILETE - CORPO PLASTICO RESISTENTE - LAMINA (ESTREITA) RETRATIL C/ ENCAIXE DE PRESSAO - 9MM	0001	PC	R\$ 0,43
157	ESTILETE - CORPO PLASTICO RESISTENTE - LAMINA (LARGA) RETRATIL C/ ENCAIXE DE PRESSAO - 18MM	0005	PC	R\$ 4,95
158	ETIQUETA - AUTOADESIVA - 25 X 03	0004	RL	R\$ 6,00
159	ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO - AUTOADESIVA - 23,4 X 107MM - 2 COLUNAS - 12000 UNID	0001	CX	R\$ 65,00
160	ETIQUETA INKJET+LASER - AUTOADESIVA - BRANCA - 21,2 X 38,2MM - 5 COLUNAS - 100 FLS.	0004	CX	R\$ 105,64

161	ETIQUETA INKJET+LASER - AUTOADESIVA - BRANCA - 23,4 X 70MM - 2 COLUNAS - 20FLS - 160 ETIQ.	0002	CX	R\$ 4,06
162	ETIQUETA INKJET+LASER - AUTOADESIVA - BRANCA - 32 X 72MM - 2 COLUNAS - 20FLS - 120 ETIQ.	0020	CX	R\$ 44,40
163	EXTENSAO ELETRICA- 3 TOMADAS FEMEAS - SECAO 2,5MM2 - 5M	0001	PC	R\$ 16,14
164	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO P/ PERFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120, TIPO CONECTOR CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRIMING REDUZIDO, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	0010	UN	R\$ 120,00
165	EXTRATO MEDICINAL GLICOLICO DE BABOSA - ALOE VERA - 250ML	0001	FR	R\$ 3,50
166	EXTRATO MEDICINAL GLICOLICO DE HAMAMELIS - 250ML	0001	FR	R\$ 3,80
167	FICHARIO UNIVERSAL - 4 ARGOLAS - 255 X 330MM - PRETO	0002	PC	R\$ 16,00
168	FILME PVC CULINARIO PARA ALIMENTOS TRANSPARENTE - 28CM X 30M	0005	RL	R\$ 14,50
169	FILME TRANSPARENTE-CURATIVO TRANSPARENTE-MATERIAL PELICULA DE POLIURETANO IMPERMEAVEL-LARGURA 8-COMPRIMENTO 10-TIPO HIPOALERGENICO-DESCARTAVEL-CARACTERISTICAS ADICIONAIS C/ BORDAS-ADESIVO- APLICACAO FIXACAO DE CATETER-ESTERIL-EMBALAGEM INDIV	0010	UN	R\$ 270,00
170	FILME TRANSPARENTE-EM ROLO COBERTURA-TIPO DE COBERTURA FILME TRANSPARENTE EM ROLO-MATERIAL POLIURETANO-TIPO ACAO FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS-TAMANHO 10CMX10M-TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	0002	UN	R\$ 159,64
171	FILME TRANSPARENTE-P/CATETER CURATIVO TRANSPARENTE-MATERIAL PELICULA DE POLIURETANO SEMIPERMEAVEL-LARGURA 9-COMPRIMENTO 7-TIPO HIPOALERGENICO-CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO MOLDURA-REFORCO FITA POROSA EM UM LADO- APLICACAO OVAL	0005	UN	R\$ 135,00
172	FILTRO P/ SERINGA - C/ MEMBRANA PES PORO 0,22 MICROMETROS - ESTERIL - EMBALADA INDIVIDUALMENTE - 25MM X 32MM	0049	UN	R\$ 345,45
173	FILTRO PARA SERINGA - DISCO DE 0,2 MICROMETROS	0070	UN	R\$ 242,20
174	FITA ADESIVA CIRURGICA- RAYON VISCOSO NAO TRANCADO- A BASE ETER SINTETICO- QUIM. INERTE- HIPOALERGENICA- MICROPORE- BRANCA- 25MM X 10M	0010	UN	R\$ 21,00
175	FITA ADESIVA CREPE - 12MM X 50M	0060	RL	R\$ 64,80
176	FITA ADESIVA CREPE - 25MM X 50M	0031	RL	R\$ 122,45
177	FITA ADESIVA CREPE - 50MM X 50M	0019	RL	R\$ 73,91
178	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 12MM X 30M	0005	RL	R\$ 20,00
179	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 19MM X 50M	0005	RL	R\$ 3,75
180	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 25MM X 50M	0011	RL	R\$ 9,90

181	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 45MM X 50M	0010	RL	R\$ 15,60
182	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE - 50MM X 50M	0012	RL	R\$ 20,40
183	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE GRANDE - 12MM X 40M	0015	RL	R\$ 5,40
184	FITA ADESIVA POLIPROPILENO TRANSPARENTE PEQUENO - 12MM X 30M	0005	RL	R\$ 1,55
185	FITA ADESIVA PVC MARROM P/ EMBALAGEM - 45MM X 50M	0005	RL	R\$ 7,20
186	FITA INDICADORA DE ESTERILIZACAO P/ AUTOCLAVE - 19MM X 30M	0007	RL	R\$ 49,00
187	FITA METRICA - 1,5M	0015	UN	R\$ 8,85
188	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY A BASE DE PROPILENOGLICOL E ALCOOL ABSOLUTO - EMBALAGEM DE 100ML	0002	UN	R\$ 28,00
189	FLANELA BRANCA PEDACO - 100% ALGODAO - 0,40 X 0,60M	0020	PC	R\$ 16,00
190	GARRA JACARE C/ CORPO DE LATAO NIQUELADO; ISOLADOR DE PVC; RESISTENCIA DE ISOLAMENTO SUPERIOR A 300.000M OHM A 500V; RESISTENCIA DE CONTATO INICIAL MAXIMA DE 1M OHM; CORRENTE NOMINAL DE 10A; ACOPLA PINO DE 4MM DIAMETRO	0002	UN	R\$ 8,12
191	GAZE 7,5X7,5, CONFECCIONADA COM ALGODAO HIDROFILO - 500 UNIDADES	0003	CX	R\$ 53,22
192	GAZE ESTERIL - 100% ALGODAO - 13 FIOS/CM2 - BRANCA - 10 X 10CM - CX C/ 40 PACOTES DE 5 UNID.	0007	CX	R\$ 120,40
193	GAZE HIDROFILO - 100% ALGODAO - TIPO QUEIJO - 13 FIOS/CM2 - BRANCA - 91CM X 50M - EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL	0015	RL	R\$ 405,00
194	GAZE HIDROFILO EM ROLO 91CMX91M - 9 FIOS	0006	UN	R\$ 198,12
195	GOMA XANTANA - 500G	0001	FR	R\$ 16,00
196	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL - 100 UNIDS	0002	CX	R\$ 22,16
197	GRAMPEADOR DE MESA - CORPO METALICO PINTADO - P/ GRAMPO 23/13 - CAPAC. 100FLS.	0001	PC	R\$ 18,32
198	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO - CORPO METALICO PINTADO - P/ GRAMPOS 26/6 - CAPAC. 20FLS.	0002	PC	R\$ 7,00
199	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO - CORPO METALICO PINTADO - P/ GRAMPOS 26/6 - CAPAC. 26FLS.	0001	PC	R\$ 5,78
200	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - CAIXA C/ 1000	0002	CX	R\$ 5,80
201	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - CAIXA C/ 5000	0002	CX	R\$ 4,00
202	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - COBREADO - 26/6 - C/ 5000 UNID.	0002	CX	R\$ 4,00
203	HIDROCORTISONA - BASE - 250G	0001	FR	R\$ 43,00
204	HIDROGEL BISNAGA-CURATIVOS-MATERIAL 2 PROPILENOGLICOL 0,5 BETAINEA-FORMATO EMBALADO EM ALMOTOLIA C/BICO APLICADOR-TIPO GEL BARREIRA DE ADESAO-TRANSPARENTE-HIDROATIVO-AMORFO-ATOXICO	0005	UN	R\$ 180,00
205	HIDROGEL PLACA-CURATIVO-TIPO HIDROGEL-MATERIAL POLIURETANO E PROPILENOGLICOL- RECOBERTO POR FILME DE POLIETILENO-DIMENSAO CERCA DE 10X10-OPACIDADE TRANSPARENTE-COMPONENTES NAO ADERENTE SEM	0005	UN	R\$ 621,40



	BORDA-RECORTAVEL-ESTERIL-EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>206</b>	IDOPOVIDONA ANTI-SEPTICO - TOPICO - 100ML	0013	FR	R\$ 104,00
<b>207</b>	ISOFLURANO ANESTESICO - 100ML	0005	FR	R\$ 445,00
<b>208</b>	JALECO MANGA LONGA - BRANCO - TAM G	0001	UN	R\$ 30,00
<b>209</b>	JALECO MANGA LONGA - BRANCO - TAM M	0001	UN	R\$ 11,99
<b>210</b>	JALECO MANGA LONGA - BRANCO - TAM P	0001	UN	R\$ 24,95
<b>211</b>	KETAMINA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML - C/ 5 UNIDS.	0003	CX	R\$ 690,75
<b>212</b>	KIT COLOMETRICO- BILIRRUBINA COM PADRAO INCLUSO	0003	UN	R\$ 38,40
<b>213</b>	KIT DE TECLADO E MOUSE SEM FIO RECEIVER COM INTERFACE USB MOUSE COM SENSOR OPTICO 5 BOTOES (SENDO 4 + 1 DO SCROLL) TECLADO COM TECLAS EXTRAS - MULTIMIDIA E ACESSO RAPIDO - FREQUENCIA DE OPERACAO 2,4GHZ. ENERGIA: 2X AA	0002	KIT	R\$ 134,32
<b>214</b>	KIT DNTPS - D NTPS SET, SOLUTION 100 MM MOLECULAR BIOLOGY GRADE SET DE NUCLEOTIDEOS. LIVRE DE DNASE, RNASE, FOSFATASE E PROTEASE. LIVRE DE SUBSTANCIAS QUE POSSAM INIBIR.	0001	UN	R\$ 455,81
<b>215</b>	KIT PRIMEIROS SOCORROS	0030	JG	R\$ 6.447,00
<b>216</b>	LACTOSE (1H2O) PA 500G	0001	FR	R\$ 17,51
<b>217</b>	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - LUZ DO DIA - 20W X 127V	0100	PC	R\$ 242,00
<b>218</b>	LAMPADA P/ USO EM MICROSCOPIO (TIPO PHILIPS 7388) - 20W X 6V	0001	PC	R\$ 14,83
<b>219</b>	LANCETAS SOFT CLIX PRO - C/ 200 UNID.	0010	CX	R\$ 1.000,00
<b>220</b>	LANOLINA ANIDRA - 1000G	0001	FR	R\$ 36,00
<b>221</b>	LANTERNA CLINICA (DE BOLSO) - PEQUENA	0010	UN	R\$ 196,70
<b>222</b>	LAPIS P/ DESENHO - CORPO MADEIRA - GRAFITE N.2B - PRETO	0012	PC	R\$ 6,00
<b>223</b>	LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - 5L	0004	GL	R\$ 114,00
<b>224</b>	LAURIL SULFATO DE SODIO - PO - 1000G	0002	FR	R\$ 102,00
<b>225</b>	LECITINA DE SOJA GRANULAR - 250 G	0002	FR	R\$ 38,00
<b>226</b>	LENCOL HOSPITALAR - PAPEL DESCARTAVEL - BRANCO - BOBINA - 70CM X 50M	0004	RL	R\$ 79,80
<b>227</b>	LIDOCAINA - COM VASOCONSTRITOR - C/ 10 FRASCO-AMPOLA	0001	CX	R\$ 58,73
<b>228</b>	LIVRO ATA - 50 FOLHAS	0004	PC	R\$ 7,60
<b>229</b>	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - ACO - 50 LITROS	0008	UN	R\$ 520,00
<b>230</b>	LIXEIRA C/ TAMPA E PEDAL - ACO - 72 LITROS	0001	UN	R\$ 96,00
<b>231</b>	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA - 10L	0005	PC	R\$ 9,30
<b>232</b>	LIXEIRA POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDAL ACO - 120 LITROS	0001	UN	R\$ 130,00
<b>233</b>	LUVA DE AMIANTO - PAR	0002	UN	R\$ 54,00
<b>234</b>	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA - DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CONF. ABNT - PAR TAM. 7	0050	PR	R\$ 100,00



235	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA - DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CON.F ABNT - PAR TAM. 8	0050	PR	R\$ 42,00
236	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA - DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CONF. ABNT - PAR TAM. 6,5	0296	PR	R\$ 888,00
237	LUVAS CIRURGICA - LATEX NATURAL - ESTERIL - LUBRIFICADA PO BIOABSORVIVEL - ATOXICA -DESCARTAVEL - ANATOMICA - C/ ABERTURA ASSEPTICA CONF. ABNT - PAR TAM. 7,5	0895	PR	R\$ 1.566,25
238	LUVAS LATEX P/ LIMPEZA PESADA (TIPO MUCAMBO) - FORRADA - TAM. M	0004	PR	R\$ 8,80
239	LUVAS LATEX P/ LIMPEZA PESADA (TIPO MUCAMBO) - FORRADA - TAM. XG	0002	PR	R\$ 9,72
240	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. G - C/ 100 UNID	0113	CX	R\$ 2.226,10
241	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. M - C/ 100 UNIDS	0365	CX	R\$ 7.190,50
242	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. P - C/ 100 UNIDS	0163	CX	R\$ 3.211,10
243	LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO - AMBIDESTRA - DESCARTAVEL - TAM. PP - C/ 100 UNIDS	0035	CX	R\$ 478,10
244	MANTEIGA DE CACAU DESODORIZADA - FRASCO 250G	0001	FR	R\$ 12,50
245	MASCARA CIRURGICA - EM SUPER TIRAS RESISTENTES 40CM - TRIPLA CAMADA C/ FILTRO P/ EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA > 95% - CLIP NASAL 14CM - SOLDA P/ ULTRASSOM - BRANCA - C/ 50 UNIDS.	0009	CX	R\$ 89,82
246	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO - DESCARTAVEL - 96,7% FILTRAGEM - C/ 50 UNID.	0056	CX	R\$ 308,00
247	MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO DE NAO REINALACAO-EM MATERIAL VINILICO TRANSPARENTE- PRESILHA DE FIXACAO AJUSTAVEL - VALVULA DE SEGURANCA DE BAIXA RESISTENCIA	0004	UN	R\$ 104,00
248	MASCARA DESCARTAVEL - PROTECAO CONTRA POEIRA/FUMOS/NEVOAS - FIBRAS NAO TECIDAS	0001	UN	R\$ 0,38
249	MELOXICAN 0,2% - FRASCO COM 20 ML	0001	FR	R\$ 55,65
250	MICROSERINGA 10UL HAMILTON - C/ AGULHA FIXA PONTA - N.2	0001	UN	R\$ 144,91
251	MONOESTEARATO DE GLICERILA - 1000G	0004	FR	R\$ 48,00
252	OCULOS DE PROTECAO	0057	UN	R\$ 196,65
253	OCULOS SEGURANCA C/ PROTECAO LATERAL - POLICARBONATO - AMPLA VISAO	0006	PC	R\$ 39,84
254	OLEO DE AMENDOAS DOCES - 1000ML	0003	FR	R\$ 54,00
255	OLEO DE RICINO HIDROGENADO E ETOXILADO (40 MOLES) 1000G	0001	FR	R\$ 8,50
256	OLEO DE SEMENTE DE UVA - 1000G	0003	FR	R\$ 42,00
257	OXIDO DE FERRO VERMELHO - 250G	0001	FR	R\$ 30,00
258	OXIDO DE ZINCO - 1000G	0001	FR	R\$ 25,00
259	PAINEL DE CORTICA - 50 X 70CM	0001	PC	R\$ 20,00
260	PANO COPA - 100% ALGODAO - 0,40 X 0,70M	0030	PC	R\$ 27,90

261	PANO MULTI-USO ABSORVENTE - TIPO PERFEX - 60 X 33CM - C/ 5 UNIDS.	0112	PCT	R\$ 255,36
262	PAPEL ALCALINO - A4 - 75GR	0010	PT	R\$ 134,00
263	PAPEL ALUMINIO CULINARIO - 0,30 X 7,5M	0056	RL	R\$ 89,60
264	PAPEL ALUMINIO CULINARIO - 0,45 X 7,5M	0024	RL	R\$ 51,84
265	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - 45CM X 25M	0002	RL	R\$ 38,46
266	PAPEL HIGIENICO BRANCO PICOTADO - 16X4X30MT - FD C/ 64 ROLOS	0002	FD	R\$ 33,30
267	PAPEL HIGIENICO EXTRA MACIO - BRANCO - FOLHA DUPLA - C/ 4 ROLOS DE 30M	0005	PT	R\$ 11,35
268	PAPEL KRAFT - GRAMATURA MEDIA - BOBINA - LARGURA 40CM	0004	RL	R\$ 76,00
269	PAPEL KRAFT MONOLUCIDO - 60GR - COR MARROM KRAFT - BOBINA 60CM X 330M (LARG. X COMP.)	0007	RL	R\$ 252,00
270	PAPEL MONOLOG - DILOG (BLOCO)	0002	BL	R\$ 30,00
271	PAPEL OFICIO PROFISSIONAL - 75GR - BRANCO - A4 - 210 X 297MM - C/ 500FLS	0007	PT	R\$ 87,50
272	PAPEL TOALHA AERADO FOLHA DUPLA C/ 02 ROLOS - 20 X 22CM	0005	PCT	R\$ 14,00
273	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1 DOBRA - BRANCO - 22 X 23CM - C/ 1000FLS	0039	CX	R\$ 168,09
274	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 2 DOBRAS - BRANCO - 22,5 X 22,5CM - 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS - C/ 5000FLS	0015	CX	R\$ 672,30
275	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20 X 22CM PT 1000 FOLHAS	0030	CX	R\$ 444,00
276	PARACETAMOL - 750MG - CAIXA C/ 20 COMP.	0008	CX	R\$ 76,80
277	PASTA CATALOGO - PAPELAO REVESTIDO DE PVC - PRETA - 245 X 335MM - 50 PLASTICOS (4 FUROS)	0004	UN	R\$ 14,92
278	PEN DRIVE - PORTA USB 2.0 - 32GB	0001	UN	R\$ 131,99
279	PEPTONA 500G	0001	FR	R\$ 118,68
280	PEROXIDO DE BENZOILA - 1000G	0001	FR	R\$ 27,00
281	PILHA - TAMANHO AA - COM CAPACIDADE DE 2500 MAH - COM TECNOLOGIA "CYCLEENERGY" - COM CICLO DE RECARGA DE 300 A 1000 VEZES (COM CERTIFICADO DE FABRICANTE EM PORTUGUES) - TEMPO DE RECARGA NAO SUPERIOR A 7 HORAS	0010	UN	R\$ 100,00
282	PILHA - TAMANHO AAA - COM CAPACIDADE DE 900 MAH - COM TECNOLOGIA "CYCLEENERGY" - COM CICLO DE RECARGA DE 300 A 1000 VEZES (COM CERTIFICADO DE FABRICANTE EM PORTUGUES) - TEMPO DE RECARGA NAO SUPERIOR A 7 HORAS	0010	UN	R\$ 100,00
283	PILHA ALCALINA GRANDE - TAM D	0010	PC	R\$ 48,80
284	PILHA ALCALINA MEDIA - TAM C	0010	UN	R\$ 30,00
285	PILHA ALCALINA PEQUENA - TAM AA -1,50VOLTS	0004	PC	R\$ 6,00
286	PINCA CIRURGICA ANATOMICA - PONTA DENTE DE RATO - 16 CM	0009	UN	R\$ 120,42
287	PINCA ANTI-ESTATICA TS-11 - EXTENSA - ACO INOX - ANTI-MAGNETICA/ANTI-ACIDA/NAO CORROSIVA - 140MM	0001	UN	R\$ 15,00

288	PINÇA CIRÚRGICA - USO GERAL - MODELO KELLY - ACO INOX 1ª QUALIDADE - PONTA CURVA - GARANTIA 10 ANOS (DEFEITO FABRICACAO) - 14CM	0004	UN	R\$ 108,56
289	PINÇA CIRÚRGICA - USO GERAL - MODELO KELLY - ACO INOX 1ª QUALIDADE - PONTA RETA - GARANTIA 10 ANOS (DEFEITO FABRICACAO) - 14CM	0004	UN	R\$ 108,56
290	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 18.	0003	UN	R\$ 45,00
291	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 14, TIPO CABO COM TRAVA, APLICAÇÃO HOSPITALAR	0005	UN	R\$ 345,00
292	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX 12CM.	0002	UN	R\$ 50,00
293	PIPETADOR (TIPO PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A ACIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. COR AZUL, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATÉ 25ML	0015	UN	R\$ 247,50
294	PIPETADOR (TIPO PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A ACIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. COR VERDE, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATÉ 25ML	0006	UN	R\$ 98,94
295	PIPETADOR (TIPO PI-PUMP) PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS DE VIDRO OU PLASTICO. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE A ACIDOS E SOLUÇÕES ALCALINAS. COR VERMELHA, CAPACIDADE PARA PIPETAS DE ATÉ 25ML	0002	UN	R\$ 39,88
296	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL 100 A 1000uL	0001	UN	R\$ 272,50
297	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL 5 A 50uL	0001	UN	R\$ 272,50
298	PIPETADOR AUTOMÁTICO, 2 VELOCIDADES COM FILTRO DE PROTEÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM PIPETAS DE 1 A 50 ML, REGARREGÁVEL.	0001	UN	R\$ 1.007,55
299	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PERA 3 VIAS MATERIAL PVC COR VERDE ESFERA EM POLIPROPILENO	0020	UN	R\$ 175,40
300	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAP. 10ML - COR VERDE	0008	UN	R\$ 136,00
301	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAP. 25ML - COR VERMELHO	0009	UN	R\$ 164,43
302	PIPETADOR PI-PUMP P/ PIPETAS - CAPAC. 2ML - COR AZUL	0009	UN	R\$ 149,94
303	PLACA DE HIDROCOLOIDE CURATIVO-TIPO HIDROCOLOIDE-MATERIAL POLIURETANO-REVESTIMENTO PARTE CENTRAL C/CARMELOSE-GELATINA E PECTINA-DIMENSAO CERCA DE 10X10-COMPONENTES ADERENTE C/BORDA-ESTERILIDADE ESTERIL-EMBALAGEM INDIVIDUAL	0010	UN	R\$ 220,00
304	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 24 POCOS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0020	UN	R\$ 214,40
305	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 24 POCOS DNASE FREE	0100	UN	R\$ 646,00
306	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 6 POCOS DNASE FREE	0200	UN	R\$ 1.036,00
307	PLACA P/ CULTURA CELULAR - ESTERIL - FUNDO CHATO - C/ 96 POCOS - EMBALADA INDIVIDUALMENTE	0222	UN	R\$ 3.534,24
308	PLASTICO FILME PVC CULINARIO TRANSPARENTE - 28CM X 300M	0003	RL	R\$ 22,80

<b>309</b>	PRANCHETA PORTATIL - MATERIAL EUCADEX - C/ PRENDEDOR METALICO - 230 X 340MM	0020	PC	R\$ 25,40
<b>310</b>	PREDNISONA - 25G	0001	FR	R\$ 39,00
<b>311</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL HDL	0003	UN	R\$ 52,74
<b>312</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL	0003	UN	R\$ 137,49
<b>313</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICADA	0001	CJ	R\$ 201,93
<b>314</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO - ANALISE QUANTITATIVO DE INSULINA EM HUMANO/CAMUNDONGO - ELISA	0001	CJ	R\$ 1.677,75
<b>315</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE CREATININA	0001	CJ	R\$ 21,80
<b>316</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE GAMA GT	0002	CJ	R\$ 118,40
<b>317</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE GLICOSE	0003	CJ	R\$ 116,85
<b>318</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE TRIGLICERIDES	0003	CJ	R\$ 213,60
<b>319</b>	REAGENTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO - CONJUNTO COMPLETO P/ AUTOMACAO - ENZIMATICO COLORIMETRICO DE PONTO FINAL - TESTE QUANTITATIVO DE UREIA PARA AUTOMACAO	0003	CJ	R\$ 234,60
<b>320</b>	REATOR ELETROICO LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - BIVOLT - AFP - C/ AUTODESLIGAMENTO - 2 X 20W	0030	PC	R\$ 297,00
<b>321</b>	REGUA - METAL - GRADUADA MILIMETRO/CENTIMETRO - 30CM	0002	UN	R\$ 9,00
<b>322</b>	SABONETE CREMOSO P/ SABONETEIRA DOSADORA - ERVA DOCE - 5 LT	0005	GL	R\$ 59,95
<b>323</b>	SABONETE LIQUIDO P/ SABONETEIRA DOSADORA - ERVA DOCE - REFIL 800ML	0020	UN	R\$ 103,40
<b>324</b>	SABONETEIRA DOSADORA P/ BANHEIRO - FIXAÇÃO EM PAREDE - CAPAC. 800ML	0005	PC	R\$ 79,95
<b>325</b>	SACO P/ AUTOCLAVE - PLASTICO - 60L - C/ 20 UNIDS.	0003	PCT	R\$ 62,25
<b>326</b>	SACO P/ LIXO - PLASTICO REFORCADO - PRETO - 100L - C/ 05 UNIDS.	0030	PCT	R\$ 36,00
<b>327</b>	SACO P/ LIXO - PLASTICO REFORCADO - PRETO - 30L - C/ 10 UNIDS	0020	PCT	R\$ 20,00
<b>328</b>	SACO P/ LIXO - PLASTICO REFORCADO - PRETO - 50L - C/ 10 UNIDS.	0015	PCT	R\$ 22,50
<b>329</b>	SACO P/ LIXO HOSPITALAR - MATERIAL INFECTANTE - PLASTICO - BRANCO - 100L - C/ 100UNIDS.	0007	PCT	R\$ 182,00
<b>330</b>	SACO P/ PASTA CATALOGO - PLASTICO - PP(RESISTENTE) - 4	0001	PCT	R\$ 6,00

	FUROS - A4 - C/ 100 SACOS			
<b>331</b>	SACO PLASTICO - TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML - C/ 100UNIDS.	0001	PCT	R\$ 2,50
<b>332</b>	SALICILATO DE OCTILA (NEO HELIOPAN OS) - 500G	0002	FR	R\$ 76,00
<b>333</b>	SAPATILHAS CIRURGICAS DESCARTAVEIS	0002	CX	R\$ 24,00
<b>334</b>	SERINGA - DESCARTAVEL - 20ML - C/ 100 UNIDS.	0001	CX	R\$ 50,00
<b>335</b>	SERINGA - DESCARTAVEL - S/ AGULHA - 3ML - C/ 100 UNIDS	0016	CX	R\$ 227,04
<b>336</b>	SERINGA - DESCARTAVEL - S/ AGULHA - 5ML - C/ 100 UNIDS.	0004	CX	R\$ 56,00
<b>337</b>	SERINGA P/ INSULINA - DESCARTAVEL - C/ AGULHA - 1ML - C/ 100 UNIDS.	0012	CX	R\$ 600,00
<b>338</b>	SOLDA DE ESTANHO - 1MM	0001	RL	R\$ 24,50
<b>339</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX FLEXIVEL - INFANTIL - POLIURETANO ATOXICO - LINHA RADIOPACA - CONECTOR SUP. 2 SAIDAS - ATRAUMATICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMB. INDIVIDUAL - N.06	0004	UN	R\$ 79,52
<b>340</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX FLEXIVEL - INFANTIL - POLIURETANO ATOXICO - LINHA RADIOPACA - CONECTOR SUP. 2 SAIDAS - ATRAUMATICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMB. INDIVIDUAL - N.08	0004	UN	R\$ 85,80
<b>341</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX FLEXIVEL - INFANTIL - POLIURETANO ATOXICO - LINHA RADIOPACA - CONECTOR SUP. 2 SAIDAS - ATRAUMATICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMB. INDIVIDUAL - N.10	0005	UN	R\$ 113,15
<b>342</b>	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL C/ GUIA INOX-ADULTO- POLIURETANO ATOXICO-LINHA RADIOPACA-COMP. 109CM- CONECTOR SUP. 2 SAIDAS-ATRAUMATICA-N.12	0004	PC	R\$ 100,00
<b>343</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL- ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.08	0010	UN	R\$ 14,00
<b>344</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL- ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.12	0010	UN	R\$ 25,30
<b>345</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL- ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.14	0010	UN	R\$ 14,00
<b>346</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL- ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.16	0010	UN	R\$ 25,30
<b>347</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL- ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.18	0010	UN	R\$ 25,30
<b>348</b>	SONDA FOLEY-LATEX 100% NATURAL-SILICONADA-ESTERIL- ATRAUMATICA-2 VIAS EXTREMIDADE DISTAL-EMB. PAPEL GRAU CIRURGICO-BALAO 30CC-RESISTENTE A PRESSAO-FACIL INSUFLACAO-DRENO-CONECTOR UNIVERSAL-CALIBRE N.20	0010	UN	R\$ 25,30

<b>349</b>	SONDA NASOGASTRICA - CURTA - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.16	0020	UN	R\$ 13,80
<b>350</b>	SONDA NASOGASTRICA - CURTA - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.18	0020	UN	R\$ 16,20
<b>351</b>	SONDA NASOGASTRICA - LEVINE - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - ATOXICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - C/ 4 ORIFICIOS LATERAIS - EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMP. 1,20M - N.12	0050	UN	R\$ 40,00
<b>352</b>	SONDA NASOGASTRICA - LEVINE - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - ATOXICA - ESTERIL - DESCARTAVEL - C/ 4 ORIFICIOS LATERAIS - EMBALAGEM INDIVIDUAL - COMP. 1,20M - N.6	0050	UN	R\$ 32,50
<b>353</b>	SONDA NASOGASTRICA - LONGA - FLEXIVEL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.20	0020	UN	R\$ 20,00
<b>354</b>	SONDA NASOGASTRICA NUMERO 8	0050	UN	R\$ 50,00
<b>355</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.14	0050	UN	R\$ 35,00
<b>356</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.18	0050	UN	R\$ 39,00
<b>357</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.20	0050	UN	R\$ 42,50
<b>358</b>	SONDA RETAL - ATRAUMATICA - TRANSPARENTE - POLIVINIL ATOXICO - ESTERIL - DESCARTAVEL - EMBALAGEM INDIVIDUAL - N.24	0050	UN	R\$ 56,00
<b>359</b>	SONDA URETRAL P/ CATETERISMO DE ALIVIO- POLIVINIL ATOXICO- TRANSPARENTE- SILICONIZADA- DESCARTAVEL- C/ 2 ORIFICIOS CENTRAL E LATERAL- ESTERIL- EMB. INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO- N.12- C/ 10 UNIDS.	0050	CX	R\$ 27,50
<b>360</b>	SONDA URETRAL P/ CATETERISMO DE ALIVIO- POLIVINIL ATOXICO- TRANSPARENTE- SILICONIZADA- DESCARTAVEL- C/ 2 ORIFICIOS CENTRAL E LATERAL- ESTERIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL GRAU CIRURGICO- N.08- C/ 10 UNIDS.	0050	CX	R\$ 25,00
<b>361</b>	SORBATO DE POTASSIO - 500G	0001	FR	R\$ 44,00
<b>362</b>	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML	0112	FR	R\$ 282,24
<b>363</b>	SORO P/ REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	0015	UN	R\$ 7,35
<b>364</b>	TAQ DNA POLIMERASE, 2500 u - ENZIMA TIPO TAQ DNA POLIMERASE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARAC. ADICIONAIS FRASCO SEPARADO DE MgCl <sub>2</sub> , CONCENTRAÇÃO 5000, COMPONENTES ADICIONAIS TAMPAO REACAO 10X SEM MgCl <sub>2</sub>	0002	FR	R\$ 466,82
<b>365</b>	TENDA OXIGENIO-MATERIAL ACRILICO ALTA QUALIDADE- MODELO TRANSPARENTE-UMIDIFICADOR RECIRCULANTE- COMPONENTES FILTRO-NIPLE DE ADMISSAO O2 C/ DEFLETOR INTERNO-TAMANHO INFANTIL	0001	UN	R\$ 425,00
<b>366</b>	TERMOMETRO CLINICO - TIPO PRISMATICO - MEDICAO DE 35	0005	UN	R\$ 37,50



	A 45 GRAUS CENTIGRADOS			
367	TERMOMETRO CLINICO C/ ESTOJO OVAL DE VIDRO-SETA ORIENTADORA-FUNDO AMARELO REFLETOR-GRADUACAO A LASER- 35-42 GR CELSIUS-DIV. 0,1-ENC HG	0010	UN	R\$ 50,00
368	TESOURA - ACO INOX E CABO PLASTICO - LAMINA CORTE 10CM - COMPR. 25CM	0012	PC	R\$ 60,00
369	TESOURA - ACO INOX E CABO PLASTICO - LAMINA CORTE 8,5CM - COMPR. 21CM	0005	PC	R\$ 8,75
370	TESOURA CIRURGICA - PONTA ROMBA/FINA RETA - 10,5CM	0004	UN	R\$ 95,68
371	TESOURA CIRURGICA - PONTA ROMBA/FINA RETA- 15CM	0006	UN	R\$ 143,52
372	TESOURA CIRURGICA PARA MICROCIRURGIA 12CM RETA	0006	UN	R\$ 660,00
373	TESOURA DE USO GERAL COM CABO PLASTICO REFORÇADO E LAMINA EM AÇO INOX DE 25MM	0002	UN	R\$ 30,34
374	TESOURA METZEMBAUN CURVA EM AÇO INOX 14 CM.	0003	UN	R\$ 78,00
375	TESOURA METZEMBAUN RETA EM AÇO INOX 14	0002	UN	R\$ 52,00
376	TETRACICLINA EM PO	0001	FR	R\$ 10,64
377	TOALHA DE ROSTO - MINIMO 90% ALGODAO - EXCETO BRANCA - 0,50 X 0,80M	0010	PC	R\$ 30,90
378	TONER SAMSUNG SCX4521/4521F/ML1610/2010 - SCX4521D3 - ORIGINAL	0012	UN	R\$ 644,40
379	TORNEIRA - POLICARBONATO - BIOCMPATIVEL - MANOPLA C/ SETAS DIRECIONAIS - CORPO UNICO - TIPO SISTEMA 3 VIAS - PROTETOR LUER-LOCK - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL	0050	UN	R\$ 59,00
380	TOUCA DESCARTAVEL ELASTICA PP30G BRANCA PT. COM 100 UNIDADES POLIPROPILENO	0011	UN	R\$ 97,13
381	TUBO A VACUO CITRATO 4ML - 100 UN	0001	CX	R\$ 32,97
382	TUBO A VACUO EDTA 4ML - 100 UNIDADES	0004	CX	R\$ 118,52
383	TUBO DE COLETA À VACUO C/ EDTA - VOLUME 4ML - C/ 50UNIDS.	0009	CX	R\$ 327,15
384	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, TAMANHO 2,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MARCADOR RADIOPACO, TIPO S/ BALÃO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	0003	UN	R\$ 84,00
385	TUBO P/ APARELHO DE RESSONANCIA MAGNETICA NUCLEAR 400MHZ - C/ 5 UNIDS.	0005	CX	R\$ 1.046,65
386	TUBO P/ COLETA A VACUTEINER, C/ FLUORETO DE SODIO, C/ 100 UNIDS	0001	CX	R\$ 37,00
387	TUBO P/ COLETA A VACUTEINER, C/ HEPARINA, C/ 100 UNDS	0001	CX	R\$ 63,00
388	TUBO P/ COLETA A VACUTEINER, SEM ANTICOAGULANTE, C/ 100 UNDS	0019	CX	R\$ 741,00
389	TUBO, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS, TIPO ENDOTRAQUEAL, FORMATO ANATÓMICO, TIPO USO ENTUBAÇÃO NASAL, TIPO TUBO COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E LATERAL,, DIÂMETRO 3,5	0003	UN	R\$ 66,00
390	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	0011	UN	R\$ 264,00
391	VASELINA SOLIDA - 1000G	0003	FR	R\$ 45,00
392	VASSOURA PIACAIVA	0003	PC	R\$ 15,00
393	XILAZINA CLORIDRATO 0,002MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 10ML - C/ 5 UNIDS.	0004	CX	R\$ 1.200,00



## 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos das fontes 0112.000000, PTRES nº. 062065, elemento de despesa nº. 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

## 6 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela UFSJ com prazo não superior a **15 (quinze)** dias úteis após recebimento da nota de empenho.

6.2 - O local de entrega dos produtos correspondentes ao especificado no Anexo I deste Edital será no Campus Centro-Oeste Dona Lindu, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis/MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Almoxarifado.

6.3 - O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.4 - As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [empenho@ufsj.edu.br](mailto:empenho@ufsj.edu.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraíndo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

6.5 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.6 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. **Qualquer divergência entre o descrito na NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I do edital.**

6.7 - Os bens serão recebidos:

6.7.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.7.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

## 7 - DOS ENCARGOS

### 7.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

### 7.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

8.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

8.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

8.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### ANEXO III

#### **DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável